



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de janeiro de 2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital. A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.843/2000, Lei Municipal nº 5.202/2002, Lei Municipal nº 5.282/2003, Lei Municipal nº 6.246/2008, Lei Municipal nº 8.564/16, Lei Municipal nº 6.591/2009, Decreto Municipal nº 9.178/2000, Decreto Municipal nº 10.122/2002, Decreto Municipal nº 10.219/2003, Decreto Municipal nº 11.640/2006, Decreto Municipal nº 13.165/2009, Decreto nº 15.327/2013, Decreto nº 16.333/2015 e as demais legislações municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para o emprego descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego indicado no presente edital e dos que vagarem e dos que vierem a ser criados, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de Piracicaba/SP, conforme necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive com possibilidade de eventuais deslocamentos no contexto das regiões geográficas do município no exercício do emprego.
- 1.3. O emprego, a taxa de inscrição, as vagas, o salário inicial, a referência salarial, o código, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I de Emprego, especificada abaixo.
- 1.4. As atribuições do emprego estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – EMPREGO, TAXA DE INSCRIÇÃO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, REFERÊNCIA SALARIAL, CÓDIGO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

| Emprego: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br>Taxa de Inscrição: R\$ 35,00 |                                               |                                             |                |                 |                     |        |                   |                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vagas ampla concorrência                                                | Vagas reservadas para pessoas com deficiência | Vagas reservadas para pessoas da raça negra | Total de vagas | Salário inicial | Referência Salarial | Código | Carga horária     | Requisitos mínimos exigidos                                                                                                                                                                                                               |
| 15                                                                      | 01                                            | 04                                          | 20             | R\$ 2.740,20    | 10-D                | 629    | 33 horas semanais | Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil. |

##### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra, devendo estar ciente e de acordo com as exigências e condições especificadas a seguir:
  - 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
  - 2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 13.5 do Capítulo 13 deste edital, visando compatibilidade física, mental e sensorial, além de ser considerado apto em exame médico admissional;
  - 2.1.6. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo Departamento de Recursos Humanos da PMP, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), que a seguir demonstraremos;
  - 2.1.6.1. Sendo os atos médicos e terapêuticos procedimento de meio em que não se pode garantir resultado, mesmo diante de condição em que se expresse bom prognóstico de recuperação, inclusive perante a busca dos melhores recursos disponibilizados pela ciência médica, diante da instabilidade do quadro clínico, já que se sabe que é impossível avaliar e garantir sobre estado futuro, sendo que é incerta a recuperação e a estabilização poderá vir com dano incerto, total ou parcial e se essa condição guardará ou não compatibilidade com as exigências físicas, mentais e sensoriais para a adequada atuação profissional, estarão automaticamente eliminados os candidatos que se apresentarem em períodos de convalescências, com fraturas em fase de consolidação, gessadas ou não, em recuperação pós-operatória e/ou qualquer outra condição mórbida temporariamente incapacitante etc., que não possibilite ao examinador afirmar pela aptidão laboral, ou seja, o candidato deverá estar em pleno gozo de condição física, mental e sensorial para imediata assunção ao emprego e pronto para iniciar seus trabalhos, na data especificada e improrrogável pelo DRH, para a respectiva avaliação médica;
  - 2.1.7. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 2.1.8. Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

- 2.1.9. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo emprego;
- 2.1.10. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.11. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- 2.1.12. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- 2.1.13. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/emprego/função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

##### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), iniciando-se no dia 21 de janeiro de 2017 e encerrando-se no dia 5 de fevereiro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição e Requisitos para Contratação, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 6 de fevereiro de 2017, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.
  - 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo emprego, o candidato deverá optar apenas por uma inscrição.
  - 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
  - 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e a Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia 17 de fevereiro de 2017, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada.
  - 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Piracicaba e à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e emprego ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Prefeitura do Município de Piracicaba - Concurso Público 01/2017 - "Cond. Especial", à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizado à Rua Itaipu, nº 439 - Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.
  - 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
  - 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
  - 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
  - 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
  - 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.



3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 17 de fevereiro de 2017, acessar o site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. O candidato optante pela inscrição da raça negra deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.20. O candidato que solicitar inscrição como optante da raça negra deverá, a partir de 17 de fevereiro de 2017, acessar o site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.21. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DA RAÇA NEGRA

4.1. Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08, alterada pela Lei Municipal nº 8.546/16, e suas regulamentações.

4.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0.5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0.5 (cinco décimos).

4.2. No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na data prevista de 17 de fevereiro de 2017.

4.5. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.6. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.7. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

4.8. A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.9. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.11. Os candidatos da raça negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

#### 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Às pessoas com deficiência, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009 e Lei Municipal nº 8.199/2015, serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).

5.2.1. Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste Edital:

5.3.1 Considera-se Deficiência/Incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

5.3.2. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva, pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, como sendo aquelas que afetam membros ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoplegia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

5.3.3. A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva, pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação do edital, considerando que será Deficiência Visual aquela em que acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

5.3.4. A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva, pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação deste edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação deste edital e mais 2 (dois) laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva comprovada, aquela superior a 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otophone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos e Normas Técnicas da PMP (SEMPEM/SESMT).

5.3.5. A deficiência da Fala será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência da Fala comprovada se refere a um padrão de fala limitada ou dificultosa do tipo complexa, que podem incluir a gagueira grave e/ou a perda total da voz, que que tragam prejuízos às formas médias de comunicação oral.

5.3.6. A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

5.4. A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do emprego será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO, por 2 (dois) médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

5.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

5.5. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no concurso público, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego pretendido ou, ainda, cuja deficiência declarada na inscrição não seja constatada.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Prefeitura do Município de Piracicaba – Concurso Público 01/2017, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e  
b) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.10.1. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do Anexo III deste Edital.

5.10.2. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.

5.10.3. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

5.10.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.5. Acomprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.

5.10.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.7. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.11.1. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

5.15. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na data prevista de 17 de fevereiro de 2017.

5.16. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.17. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, a classificação geral de todos os candidatos habilitados no certame, a segunda contendo, exclusivamente, a classificação das pessoas da raça negra e a terceira contendo, exclusivamente, a classificação dos candidatos com deficiência.

5.18. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados somente em lista específica para candidatos com deficiência, de acordo com a legislação municipal, ou seja, os candidatos com deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

5.19. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.20. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

5.21. Inexistindo candidatos com deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência, observada a estrita ordem de classificação.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| Emprego                        | Formas de Avaliação | Quantidade de questões/ Disciplina                        | Peso por questão | Total de Pontos |     |     |
|--------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----|-----|
| Professor de Educação Infantil | Objetiva            | 25 Língua Portuguesa                                      | Peso 1,0         | 60              | 100 | 107 |
|                                |                     | 10 Matemática                                             | Peso 1,0         |                 |     |     |
|                                |                     | 10 Legislação                                             | Peso 1,0         |                 |     |     |
|                                |                     | 15 Conhecimentos Específicos                              | Peso 1,0         |                 |     |     |
|                                | Redação             | De acordo com o estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.  | --               | 40              |     |     |
|                                | Títulos             | De acordo com o estabelecido no Capítulo 10 deste Edital. | --               | 07              | 07  |     |

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego conforme indicação do ANEXO I, composta de questões estabelecidas no item anterior.

6.3. As questões da Prova Escrita Objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A redação será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

6.5. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

#### 7. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E REDAÇÃO)

7.1. A prova escrita será realizada na cidade de Piracicaba/SP, na data prevista de 5 de março de 2017, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para a Prova Escrita a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 24 de fevereiro de 2017, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br).

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas escritas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de emprego, condição de candidato com deficiência e/ou optante da raça negra, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.



7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência ou optante da raça negra somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes nos Capítulos 5 e 6 deste Edital, conforme o caso.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);  
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).  
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:  
7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do local de realização da prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas Escritas (Objetiva e Redação):

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.4. A redação será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

7.9.4.2. A redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.4.3. A redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do candidato nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da redação, implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.  
7.9.4.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da redação. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

7.9.4.5. A Folha de Respostas específica para a redação será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.5. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., para a realização da prova.

7.9.6. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas.

7.11. A totalidade das Provas (Objetiva e Redação) terá a duração de 4 (quatro) horas.

7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 2 (duas) horas.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:  
7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.9. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para realização das provas;

7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

7.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7.26. Em função de reserva de direitos autorais, fica vedada a reprodução total ou parcial do caderno de questões por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., incorrendo em crime o responsável.

## 8. DA REDAÇÃO

8.1. A redação será aplicada na mesma data, horário e local da prova objetiva.

8.1.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1, do Capítulo 7 deste Edital.

8.1.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.3. A redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo argumentativo, com base em uma situação problema ou um tema formulado pela banca examinadora. O tema abordado na redação acima descrita será elaborado com base no Programa de Conhecimentos Específicos do emprego, que está devidamente explanado no Anexo II deste Edital.

8.4. Para a realização da redação, o candidato receberá uma folha de resposta específica no qual redigirá a resposta com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível.

8.4.1. O texto dissertativo a ser elaborado pelo candidato deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (linhas), excluído o título, sendo desconsideradas as linhas excedentes para fins de correção.

8.4.2. A redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., devidamente treinado que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.5. A redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de serem anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da redação.

8.5.1. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da redação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

8.6. A redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

8.7. Os critérios de correção e correspondente pontuação da redação serão os seguintes:

a) TEMA: Adequação quanto ao tema (máximo de 4 pontos)

4 pontos = atende ao tema;

2 ponto = tangencia o tema;

0 ponto = foge ao tema .

b) MODO DE ORGANIZAÇÃO: Texto dissertativo-argumentativo (máximo de 8 pontos)

8 pontos = atende plenamente à estrutura dissertativa-argumentativa;

4 pontos = atende parcialmente à estrutura dissertativa-argumentativa;

0 ponto = não atende à estrutura da dissertativa-argumentativa.

c) COERÊNCIA: Organização das ideias e das informações; conclusões apropriadas em relação ao sentido global do texto (máximo de 6 pontos)

6 pontos = texto praticamente sem falhas de progressão e/ou coerência (podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral);

4 pontos = texto com poucas falhas de progressão e /ou coerência, sem comprometimento da compreensão geral;

2 pontos = texto com várias falhas de progressão e/ou coerência; compreensão geral um pouco comprometida;

1 ponto = texto bastante comprometido por falhas de progressão e/ou coerência; compreensão geral altamente comprometida.

d) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO: Clareza na estruturação das frases e das orações; uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas (máximo de 6 pontos)

6 pontos = texto praticamente sem falhas de estruturação sintática e/ou pontuação;

4 pontos = texto com poucas falhas na estruturação sintática e/ou pontuação;

2 pontos = texto com várias falhas na estruturação sintática e/ou pontuação;

1 ponto = texto bastante comprometido quanto à estruturação sintática e/ou pontuação.

e) COESÃO: Uso adequado dos mecanismos de coesão referencial e sequencial (máximo de 6 pontos)

6 pontos = texto praticamente sem falhas de coesão;

4 pontos = texto com poucas falhas de coesão;

2 pontos = texto com várias falhas de coesão;

1 ponto = texto bastante comprometido quanto à coesão.

f) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA: Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica (máximo de 10 pontos)

10 pontos= texto com excelente domínio de padrão culto, uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves (ortografia de palavras pouco usuais ou uso de regência popular, por exemplo);

7 pontos= texto com poucas falhas de uso de padrão culto, de 3 (três) ou 4 (quatro) falhas;

3 pontos= texto com várias falhas de uso do padrão culto, de 5 (cinco) a 7 (sete) falhas;

1 ponto = texto bastante comprometido quanto ao uso do padrão culto, 8 (oito) falhas ou mais.



8.8. Durante a realização da redação, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.9. Será atribuída nota ZERO à redação nos seguintes casos:

- a) Fugir a proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas ou forma em verso);
- c) For assinada fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) Estiver em branco;
- g) Apresentar letra ilegível;
- h) Não apresentar o mínimo de 20 (vinte) linhas redigidas.

8.10. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

8.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da redação pela banca examinadora.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E REDAÇÃO)

9.1. A avaliação da prova escrita será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo composta de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos referente à prova objetiva e de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos referente à redação. A prova escrita (objetiva e redação) terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. A nota da prova objetiva se dará pelo somatório das pontuações em cada disciplina da prova, que será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo peso respectivo da disciplina.

9.1.2. A análise e a atribuição dos pontos na correção da redação serão definidas de acordo com o disposto no Capítulo 8, deste Edital.

9.2. Será considerado habilitado na Prova Escrita (Objetiva e Redação) o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta).

9.3. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Escrita ou que não for nela habilitado, conforme o item 9.2, será eliminado do Concurso Público.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados na prova objetiva e redação, conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

10.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

10.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia de inscrição, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: Concurso Público Nº 01/2017 – Prefeitura do Município de Piracicaba - Títulos:

- a) Cópia reprográfica autenticada dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição; e
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo IV deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

10.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

10.2.2. Após o prazo estabelecido no item 10.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

10.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

10.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

10.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação “Stricto Sensu” (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

10.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

10.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

10.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

| TÍTULOS                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Doutorado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.                                          | 3 pontos       | 3 pontos     | Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.                                                                                                   |
| b) Mestrado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.                                           | 2 pontos       | 2 pontos     | Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.                                                                                                   |
| c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | 1 ponto        | 2 pontos     | Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. |

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva e na redação, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

11.3. Serão elaboradas três listas de classificação, sendo: classificação geral de todos os candidatos habilitados no certame, classificação exclusiva das pessoas da raça negra e classificação exclusiva dos candidatos com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6. As listas de Classificação Final serão divulgadas no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

11.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

11.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.8. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo a Prefeitura do Município de Piracicaba o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação do indeferimento da Inscrição com opção de raça negra;

e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

f) Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva;

g) Divulgação da nota da prova objetiva;

h) Divulgação da nota da redação;

i) Divulgação da nota da prova de títulos;

j) Divulgação da classificação.

12.1.2. O prazo de 2 (dois) dias úteis, terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

12.1.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), acessar a área da Prefeitura do Município de Piracicaba - Concurso Público 01/2017 e seguir as instruções ali contidas.

12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 12.2.

12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

12.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

12.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), na área da Prefeitura do Município de Piracicaba - Concurso Público 01/2017.

12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação para contratação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de validade do concurso público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

13.1.1. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

13.2. A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados na fase do certame que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela PMP, em exame pericial médico, direto e/ou indireto.

13.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

13.4. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

13.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Comproverantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 3 (três) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo emprego; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba.

13.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

13.5.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

13.5.3. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

13.5.4. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.6. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

13.6.1. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.

13.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura do Município de Piracicaba acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.



13.9. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

13.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

13.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

13.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

13.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme o disposto nos itens 15.8 e 15.9 do Capítulo 15 deste Edital.

13.14. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13.15. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Piracicaba pelo telefone (19) 3403-1005.

## 14. DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

14.1. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

14.2. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela PMP como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

14.3. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

14.4. A avaliação constante no item 14.1, deste capítulo, terá caráter eliminatório.

14.4.1. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

14.4.2. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

14.5. A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatório médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 (cinco) dias ao do sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

- A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

- A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Professor de Educação Infantil: Participar e atuar no processo de elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico, contextualizado no Plano Municipal de Educação. Desenvolver o trabalho pedagógico diretamente com as crianças de 0 a 5 anos. Proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da

criança em seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social. Ampliar as experiências bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza, da sociedade. Planejar, executar, avaliar (observação/registo), as atividades do processo ensino-aprendizagem. Participar de forma efetiva do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, H.T.P.C, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Participar das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no calendário escolar. Participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida. Organizar e zelar pelo patrimônio da escola. Ter conhecimento e utilizar como referência legal o Estatuto da Criança e Adolescente, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e outros documentos teóricos que subsidiem suas práticas com as crianças.

II. DESCRIÇÃO DETALHADA: Professor de Educação Infantil: Atuar efetivamente nas discussões que compõem a elaboração do Projeto Político Pedagógico, concretizado por meio da pesquisa, sugestão, diálogo, da articulação e da avaliação. Propiciar o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da Educação Infantil, indispensáveis e indissociáveis: “educar e cuidar”, na prática diária do professor, complementando a ação da família e da comunidade. Garantir desde o acolhimento até a dispersão das crianças, ações que possibilitem a afetividade, proteção, amizade, atenção, respeito à individualidade e especificidade da criança, tendo a como protagonista do trabalho pedagógico. Propor um ambiente aconchegante, seguro e estimulante, para que se aflore a liberdade de expressão, a criação, inclusive, no período de adaptação da criança à creche. Definir prioridades, objetivos e metas no planejamento realizado, selecionando experiências significativas às crianças, por meio de metodologia adequada às características cognitivas e socioculturais, na garantia dos direitos e interações das crianças. Comprometimento com os registros: diário de classe, planejamento, observação e o acompanhamento do processo de aprendizagem da criança, utilizando instrumentos para a avaliação, bem como, das práticas desenvolvidas. Obrigatoriedade de participação no Horário de Trabalho Coletivo – HTPC, organizado uma vez por semana, em período oposto ao regular. Envolver os pais nas ações realizadas no âmbito escolar, com o objetivo da participação efetiva na proposta de trabalho, de maneira a contribuir para o bom funcionamento e entendimento do papel social da escola. Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade. Planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas. Acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças: escovação, banho, lavagem das mãos, troca de roupas e no cuidado com os cabelos. Acompanhar o sono, na vigília, enquanto as crianças repousam e descansam. Na alimentação das crianças: organizar, orientar e incentivar a manipulação, a experimentação e degustação dos alimentos. Orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços, dos materiais pedagógicos (brinquedos, livros, mobiliários, etc), e equipamentos sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## III. Esforço para desempenho do cargo/emprego:

a) Esforço Físico: Constante e Ótimo. IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo/emprego for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo/emprego; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo/emprego for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo/emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

b) Esforço Mental: Maior/Bom; IMPORTANTE: I. Considerando o manuseio de máquinas, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo/emprego; III. Se o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo/emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros) expressada na forma de ser superior a 20/50 no olho direito e 20/50 no olho esquerdo, com ou sem correção de lentes, automaticamente se excluindo os candidatos com visão monocular; I. Se o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual, VISÃO MONOCULAR ou com índices inferiores ao indicado, e se ainda desejar sua assunção ao cargo/emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

d) Esforço Auditivo: Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros) expressada na forma de ser superior a 40 dB no ouvido direito e 40 dB no ouvido esquerdo, com ou sem correção de prótese auditiva, automaticamente se excluindo os candidatos com surdez mesmo que unilateral; I. Se o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e/ou ou com índices inferiores ao indicado, e se ainda desejar sua assunção ao cargo/emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologistas, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva é obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

e) Esforço de Fala: Maior/Bom (Não requer ponderação específica). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

IV. Responsabilidade: a capacidade física, mental e sensorial do candidato deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, para observar e controlar:

a) Guarda de Dados Confidenciais: de rigor;

b) Patrimônio: de rigor;

c) Segurança de Terceiros: de rigor;

d) Supervisão: não se aplica;

e) Ambiente de trabalho: habitual / eventual.

14.6. Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Adicional (ASO-Adicional).

14.7. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

14.8. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENA-MENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES desde que seja possibilitado o desempenho de setenta (70) por cento ou mais das atribuições exigidas pelo cargo/emprego a que se candidatou.

14.9. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão comunicados da decisão pelo Departamento de Recursos Humanos da PMP e serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

14.10. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares, por médicos especialistas na área sob análise, que atestem além da boa saúde do candidato, a perfeita compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

14.11. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso.

14.12. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Adicional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

14.13. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita direta e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRHPMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

14.13.1. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

14.14. O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

14.15. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência nos termos definidos no Edital.



14.16. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, por médicos especialistas na área sob análise que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

14.17. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a condição de Deficiente Físico, autorizando a convocação do candidato para a realização do exame médico admissional.

14.18. O candidato com deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de redução de carga horária, adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

14.19. Quanto às orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais, serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

14.19.1. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

14.19.2. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO, MENTAL e SENSORIAL que poderá ser:

- a) NORMAL/TRIVIAL (Não requer ponderação específica);
- b) NORMAL +1/BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob condições de análises específicas).

14.19.3. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

14.19.4. A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

14.19.5. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

14.19.6. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

14.19.7. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

14.19.8. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

14.19.9. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6. Caberá à Prefeitura do Município de Piracicaba a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

15.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da Prefeitura do Município de Piracicaba, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, bairro Chácara Nazareth - Piracicaba - SP - CEP 11730-000, aos cuidados do Departamento Pessoal, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

15.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

15.10. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.10.1. Endereço não atualizado.

15.10.2. Endereço de difícil acesso.

15.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.12. A Prefeitura do Município de Piracicaba, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

15.13. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Prefeitura do Município de Piracicaba e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a destruição dos registros escritos por meio de descarte seguro, confidencial e ambientalmente correto, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

15.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Prefeitura do Município de Piracicaba.

15.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de Piracicaba e pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no que tange a realização deste Concurso Público.

Piracicaba, 13 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Piracicaba /SP

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação; realizar diariamente o trabalho pedagógico com as crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: "educar e cuidar", complementando a ação da família e da comunidade; proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologias adequadas às características cognitivas e sócio-culturais dos educando e acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação; participar de forma efetiva no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; tomar parte das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; organizar, adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais pedagógicos; responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade; planejar, organizar, controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas; receber e acompanhar diariamente a criança na sua entrada e saída da Unidade; registrar a frequência diária da criança; acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação; proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem encaminhando-os para análise; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o progresso do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo; acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A bibliografia sugerida apresentada no Anexo II são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas e, sim outras fontes de estudo.

### PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

#### MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

#### LEGISLAÇÃO:

-PARECER CNE/CBE nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

-PARECER CNE/CBE nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.

-RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

-LEI FEDERAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

-LEI FEDERAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.

- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.

- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.

- Declaração de Salamanca.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Concepção de educação infantil, infância e culturas. Psicomotricidade e desenvolvimento infantil. Expressividade, equilíbrio, coordenação e movimento. A construção do raciocínio lógico, pensamento e linguagem. Teorias de desenvolvimento e aprendizagem. Pensamentos da educação. Currículo. Avaliação. Documentação pedagógica, observação e registros. Características de projetos. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Histórias infantis em sala de aula: contação e literatura infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras; a brincadeira do faz de conta; lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; o brincar e o brinquedo. A música na educação infantil. Manifestações artísticas e culturais. A afetividade na educação infantil. Experiências significativas na jornada/rotina e a importância da rotina. A especificidade do trabalho com bebês. Crianças de 0 a 3 e crianças de 4 a 5. Processo de adaptação das crianças na creche e pré-escolas. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Relação família e escola e respeito às diferentes organizações familiares. Gêneros. Sexualidade. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Acidentes e primeiros socorros.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, Maria Carmem Silveira, Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. / Ministério da Educação - Brasília: MEC, 2001

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. Vol. 1 (disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rnei_vol1.pdf)); vol. 2 (disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>); vol. 3 (disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>).

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade Para a Educação Infantil/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica - Brasília. DF. v.1 e 2- <http://portal.mec.gov.br/-CRUZ,Nazaré,eFontana,RoseliAp.Cação,PsicologiaeTrabalhoPedagógico.EditoraAtual,1997>.



BRASIL, Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Indicadores da qualidade na educação infantil. <http://portal.mec.gov.br/SEB>. Total Editora. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Critérios para uma atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. <http://portal.mec.gov.br/>

Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial<http://portal.mec.gov.br/Brasilia.MEC>

BRASIL, Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEF, 2012

CARVALHO, M.T.V.; ORTIZ, C. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Coleção Interações. São Paulo: Editora Edgard Blucher. 2012 FOCHI, P. Afinal, o que os bebês fazem no berçário?

CRAIDY, Carmem Maria| Gládis E. Kaercher. Educação Infantil: Pra que te quero?

EDWARD Carolyn, GANDINI Lella e FORMAN George - As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Editora Artes Médicas Sul Ltda, 1999.

FARIA, Ana Lucia Goulart e Palhares, Marina Silveira - Educação Infantil pós LDB: rumos e desafios. Editora Autores Associados, 1999.

FARIA, Ana Lucia Goulart e Mello, Sueli Amaral (orgs) – Linguagens Infantis – Outras formas de leitura. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2005- Coleção Polêmicas do Nosso Tempo.

FARIA, Vitória, Fátima Salles. Currículo na Educação infantil: Diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica. São Paulo: Ática, 2012.

FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

HOFFMANN, Jussara – Avaliação e Educação Infantil sobre a criança – 20ª Ed. 2015 – Editora Mediação.

HORN, Maria da Graça Souza, Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

KISHIMOTO, Tisuko Morchida, O brincar e a Linguagem. In: Faria, Ana Lucia Goulart e Mello, Sueli Amaral (orgs) – O mundo da Escrita no Universo da Pequena Infância. Autores Associados, 2005. – Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, pp.51-73.

KUHLMANN Junior, Moysés. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica - Porto Alegre: Mediação, 1998.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de (autores associados). O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Editora Biruta, 2012.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

OSTETTO, Luciana Esmeralda. Educação Infantil.

PINAZZA, M. A. Infância e suas linguagens. São Paulo: Cortez, 2014.

ROSSETI, Ferreira et al (org) Os fazeres na Educação Infantil. Editora Cortez, 1998.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1988.

ANEXO III  
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU  
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 01/2017 – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

|            |  |          |  |
|------------|--|----------|--|
| NOME:      |  |          |  |
| INSCRIÇÃO: |  | RG:      |  |
| EMPREGO:   |  |          |  |
| TELEFONE:  |  | CELULAR: |  |

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? [ ] SIM [ ] NÃO

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_  
Nº do CID: \_\_\_\_\_  
Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_  
Nº do CRM: \_\_\_\_\_

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO  
DA PROVA? [ ] SIM [ ] NÃO

- [ ] SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)  
[ ] MESA PARA CADEIRANTE  
[ ] SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE  
[ ] LEDOR  
[ ] TRANSCRITOR  
[ ] PROVA EM BRAILE  
[ ] PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)  
[ ] INTERPRETE DE LIBRAS  
[ ] OUTRA. QUAL? \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Concurso Público nº 01/2017 – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

|            |  |          |  |
|------------|--|----------|--|
| NOME:      |  |          |  |
| EMPREGO: : |  | RG:      |  |
| INSCRIÇÃO  |  |          |  |
| TELEFONE:  |  | CELULAR: |  |

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

[ ] Título de Doutor na área da EDUCAÇÃO.

Especificação:

[ ] Título de Mestre na área da EDUCAÇÃO.

Especificação:

[ ] 1) Pós-Graduação lato sensu na área da EDUCAÇÃO.

Especificação:

[ ] 2) Pós-Graduação lato sensu na área da EDUCAÇÃO.

Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima e que estiverem autenticados em cartório, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 7.178/2011, Lei Municipal nº 4.843/2000, Lei Municipal nº 5.202/2002, Lei Municipal nº 5.282/2003, Lei Municipal nº 6.246/2008, Lei Municipal nº 8.564/16, Lei Municipal nº 6.591/2009, Decreto Municipal nº 9.178/2000, Decreto Municipal nº 10.122/2002, Decreto Municipal nº 10.219/2003, Decreto Municipal nº 11.640/2006, Decreto Municipal nº 13.165/2009, Decreto nº 15.327/2013, Decreto nº 16.333/2015 e as demais legislações municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para o emprego descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego indicado no presente edital e dos que vagarem e dos que vierem a ser criados, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de Piracicaba/SP, conforme necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive com possibilidade de eventuais deslocamentos no contexto das regiões geográficas do município no exercício do emprego.

1.3. O emprego, a taxa de inscrição, as vagas, o salário inicial, a referência salarial, o código, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I de Emprego, especificada abaixo.

1.4. As atribuições do emprego estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – EMPREGO, TAXA DE INSCRIÇÃO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, REFERÊNCIA SALARIAL, CÓDIGO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

| Emprego: ORIENTADOR DE ALUNOS<br>Taxa de inscrição: R\$ 15,00 |                                                |                |                 |                     |        |                   |                              |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--------|-------------------|------------------------------|
| Vagas ampla concorrência                                      | Vagas reservadas para as pessoas da raça negra | Total de vagas | Salário inicial | Referência Salarial | Código | Carga horária     | Requisitos mínimos exigidos  |
| 02                                                            | 01                                             | 03             | R\$ 1.905,70    | 06-A                | 357    | 40 horas semanais | Ensino fundamental completo. |

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra, devendo estar ciente e de acordo com as exigências e condições especificadas a seguir:  
2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 11.5 do Capítulo 11 deste edital, visando compatibilidade física, mental e sensorial, além de ser considerado apto em exame médico admissional;

2.1.6. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo Departamento de Recursos Humanos da PMP, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), que a seguir demonstraremos;

2.1.6.1. Sendo os atos médicos e terapêuticos procedimento de meio em que não se pode garantir resultado, mesmo diante de condição em que se expresse bom prognóstico de recuperação, inclusive perante a busca dos melhores recursos disponibilizados pela ciência médica, diante da instabilidade do quadro clínico, já que se sabe que é impossível avaliar e garantir sobre estado futuro, sendo que é incerta a recuperação e a estabilização poderá vir com dano incerto, total ou parcial e se essa condição guardará ou não compatibilidade com as exigências físicas, mentais e sensoriais para a adequada atuação profissional, estarão automaticamente eliminados os candidatos que se apresentarem em períodos de convalescências, com fraturas em fase de consolidação, gessadas ou não, em recuperação pós-operatória e/ou qualquer outra condição mórbida temporariamente incapacitante etc., que não possibilite ao examinador afirmar pela aptidão laboral, ou seja, o candidato deverá estar em pleno gozo de condição física, mental e sensorial para imediata assunção ao emprego e pronto para iniciar seus trabalhos, na data especificada e improrrogável pelo DRH, para a respectiva avaliação médica;em que se expresse bom prognóstico de recuperação, inclusive perante a busca dos melhores recursos disponibilizados pela ciência médica, diante da instabilidade do quadro clínico, já que se sabe que é impossível avaliar e garantir sobre estado futuro, sendo que é incerta a recuperação e a estabilização poderá vir com dano incerto, total ou parcial e se essa condição guardará ou não compatibilidade com as exigências físicas, mentais e sensoriais para a adequada atuação profissional, estarão automaticamente eliminados os candidatos que se apresentarem em períodos de convalescências, com fraturas em fase de consolidação, gessadas ou não, em recuperação pós-operatória e/ou qualquer outra condição mórbida temporariamente incapacitante etc., que não possibilite ao examinador afirmar pela aptidão laboral, ou seja, o candidato deverá estar em pleno gozo de condição física, mental e sensorial para imediata assunção ao emprego e pronto para iniciar seus trabalhos, na data especificada e improrrogável pelo DRH, para a respectiva avaliação médica;

2.1.7. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.1.8. Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.1.9. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo emprego;

2.1.10. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.11. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

2.1.12. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

2.1.13. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/emprego/função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), iniciando-se no dia 23 de janeiro de 2017 e encerrando-se no dia 5 de fevereiro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição e Requisitos para Contratação, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tática aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 6 de fevereiro de 2017, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo emprego, o candidato deverá optar apenas por uma inscrição.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e a Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia 17 de fevereiro de 2017, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Piracicaba e à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e emprego ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Prefeitura do Município de Piracicaba - Concurso Público 02/2017 – “Cond. Especial”, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 17 de fevereiro de 2017, acessar o site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. O candidato optante pela inscrição da raça negra deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.20. O candidato que solicitar inscrição como optante da raça negra deverá, a partir de 17 de fevereiro de 2017, acessar o site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.21. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

## 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DA RAÇA NEGRA

4.1. As pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08, alterada pela Lei Municipal nº 8.546/16, e suas regulamentações.

4.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0.5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0.5 (cinco décimos).

4.2. No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na data prevista de 17 de fevereiro de 2017.

4.5. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.6. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.7. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

4.8. A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.9. Declaração falsa ou inexistente da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.11. Os candidatos da raça negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. As pessoas com deficiência, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabeleça a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009 e Lei Municipal nº 8.199/2015, serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).

5.2.1. Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste Edital:

5.3.1 Considera-se Deficiência/Incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

5.3.2. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva, pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, como sendo aquelas que afetam membros ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triaparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

5.3.3. A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva, pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação do edital, considerando que será Deficiência Visual aquela em que acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

5.3.4. A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva, pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação deste edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação deste edital e mais 2 (dois) laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva comprovada, aquela superior a 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos e Normas Técnicas da PMP (SEMP/SEM/SESMT).

5.3.5. A deficiência da Fala será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência da Fala comprovada se refere a um padrão de fala limitada ou dificultosa do tipo complexa, que podem incluir a gagueira grave e/ou a perda total da voz, que que tragam prejuízos às formas médias de comunicação oral.

5.3.6. A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

5.4. A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do emprego será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO, por 2 (dois) médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

5.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

5.5. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no concurso público, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego pretendido ou, ainda, cuja deficiência declarada na inscrição não seja constatada.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Prefeitura do Município de Piracicaba – Concurso Público 02/2017, os documentos a seguir:



a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.10.1. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do Anexo III deste Edital.

5.10.2. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.

5.10.3. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

5.10.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.5. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.

5.10.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.7. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.11.1. Também não será aceita a entrega condicional ou complementar de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

5.15. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na data prevista de 17 de fevereiro de 2017.

5.16. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.17. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, a classificação geral de todos os candidatos habilitados no certame, a segunda contendo, exclusivamente, a classificação das pessoas da raça negra e a terceira contendo, exclusivamente, a classificação dos candidatos com deficiência.

5.18. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados somente em lista específica para candidatos com deficiência, de acordo com a legislação municipal, ou seja, os candidatos com deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

5.19. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.20. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

5.21. Inexistindo candidatos com deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência, observada a estrita ordem de classificação.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| Emprego              | Formas de Avaliação | Quantidade de questões/ Disciplina | Tipos de questões | Peso por questão | Total de Pontos |
|----------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| Orientador de Alunos | Objetiva            | 20 Língua Portuguesa               | POCB              | Peso 2,5         | 50              |
|                      |                     | 10 Matemática                      |                   | Peso 1,5         | 15              |
|                      |                     | 05 Conhecimentos Gerais            | POCE              | Peso 1,0         | 5               |
|                      |                     | 15 Conhecimentos Específicos       |                   | Peso 2,0         | 30              |

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Piracicaba/SP, na data prevista de 5 de março de 2017, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 24 de fevereiro de 2017, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br).

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de emprego, condição de candidato com deficiência e/ou optante da raça negra, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência ou optante da raça negra somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes nos Capítulo 5 e 6 deste Edital, conforme o caso.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do local de realização da prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea “b”, deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojó ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

7.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7.26. Em função de reserva de direitos autorais, fica vedada a reprodução total ou parcial do caderno de questões por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., incorrendo em crime o responsável.

**8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A nota da prova objetiva se dará pelo somatório das pontuações em cada disciplina da prova, que será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo peso respectivo da disciplina.

8.2.1. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta).

8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

9.3. Serão elaboradas três listas de classificação, sendo: classificação geral de todos os candidatos habilitados no certame, classificação exclusiva das pessoas da raça negra e classificação exclusiva dos candidatos com deficiência.

9.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.6. As listas de Classificação Final serão divulgadas no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

9.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

9.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.8. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo a Prefeitura do Município de Piracicaba o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

- Divulgação do edital de abertura;
- Divulgação do indeferimento de inscrição;
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência;
- Divulgação do indeferimento da Inscrição com opção de raça negra;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva;
- Divulgação da nota da prova objetiva;
- Divulgação da classificação.

10.1.2. O prazo de 2 (dois) dias úteis, terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

10.1.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), acessar a área da Prefeitura do Município de Piracicaba - Concurso Público 02/2017 e seguir as instruções ali contidas.

10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 10.2.

10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

10.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), na área da Prefeitura do Município de Piracicaba - Concurso Público 02/2017.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A convocação para contratação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de validade do concurso público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.1.1. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

11.2. A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados na fase do certame que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela PMP, em exame pericial médico, direto e/ou indireto.

11.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.4. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Comproverantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 3 (três) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo emprego; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Cadermeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba.

11.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.5.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.5.3. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.5.4. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.6. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

11.6.1. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.

11.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura do Município de Piracicaba acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

11.9. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

11.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

11.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.

11.14. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexacta para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11.15. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Piracicaba pelo telefone (19) 3403-1005.

**12. DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES**

12.1. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

12.2. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela PMP como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

12.3. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.4. A avaliação constante no item 12.1, deste capítulo, terá caráter eliminatório.

12.4.1. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros morbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

12.4.2. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profiisografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

12.5. A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatório médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 (cinco) dias ao do sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

- A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

- A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profiisografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

**ORIENTADOR DE ALUNOS**

I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: 1- Acompanhar a rotina escolar, a qual exige ações participativas, trabalho em equipe, solidariedade, criatividade, senso crítico; 2- Facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar, sendo cooperativo, flexível, polido, respeitoso; 3- Orientar os alunos quanto às normas de comportamento e disciplina, com liderança, capacidade de decisão, contornando situações diversas com equilíbrio emocional e senso de justiça; 4- Ser um facilitador nas atividades extracurriculares, demonstrando pró atividade.

II. DESCRIÇÃO DETALHADA: 1- Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas, intervalo, na merenda e onde seja solicitado. 2- Auxiliar a direção da escola na organização dos alunos nos turnos, sempre que necessário. 3- Encaminhar e acompanhar os alunos quando da realização de atividades extraclasse e curriculares. 4- Subsidiar a equipe escolar docente e discente, nas atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático pedagógico. 5- Receber e entregar correspondências. 6- Acompanhar alunos quando solicitado pela direção da escola. 7- Acompanhar os alunos com deficiência, no transporte escolar. 8- Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado. 9- Encaminhar à direção da escola, situações que coloquem em risco a segurança dos alunos. 10- Reforçar e incentivar o educando quanto aos hábitos de higiene e saúde, boas maneiras e senso de responsabilidade. 11- Manter organizado o acervo e o arquivo da sala de leitura da escola. 12- Executar outras tarefas relacionadas ao apoio administrativo e educacional que lhe forem atribuídas pela direção da escola. 13- Agir em consonância com a legislação e normas de serviço, referentes às suas funções. 14- Dignificar o emprego público o qual pleiteou. 15- Ser assíduo e pontual. 16- Cumprir as ordens superiores. 17- Desempenhar seu trabalho com cuidado e rapidez. 18- Guardar sigilo sobre os assuntos do órgão no qual trabalha. 19- Relatar à chefia imediata sobre irregularidades de que tiver conhecimento. 20- Tratar com cortesia os companheiros de trabalho e o público. 21- Controlar, organizar, conservar e economizar o material que estiver sob sua guarda ou utilização. 22- Zelar pela manutenção e conservação do aparelhos e equipamentos existentes na escola. 23- Executar outras atividades delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas à sua área de atuação. 24- Privilegiar o tempo para a realização de atividades lúdicas. 25- Orientar as crianças em relação à alimentação saudável e ao desperdício; as boas maneiras ao se alimentar, ao convívio em grupo e outras necessidades dos alunos.

III. Esforço para desempenho da função:

a) Esforço Físico: Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do emprego for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o emprego; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do emprego for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/



ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

b) Esforço Mental: Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); **IMPORTANTE:** I. Considerando o manuseio de máquinas, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o emprego; III. Se o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros) expressada na forma de ser superior a 20/50 no olho direito e 20/50 no olho esquerdo, com ou sem correção de lentes, automaticamente se excluindo os candidatos com visão monocular; I. Se o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual, VISÃO MONOCULAR ou com índices inferiores ao indicado, e se ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

d) Esforço Auditivo: Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros) expressada na forma de ser superior a 40 dB no ouvido direito e 40 dB no ouvido esquerdo, com ou sem correção de prótese auditiva, automaticamente se excluindo os candidatos com surdez mesmo que unilateral; I. Se o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e/ou com índices inferiores ao indicado, e se ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologistas, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva é obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

e) Esforço de Fala: Maior/Bom (Não requer ponderação específica). **IMPORTANTE:** A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

IV. Responsabilidade: a capacidade física, mental e sensorial do candidato deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, para observar e controlar:

- Guarda de Dados Confidenciais: de rigor;
- Patrimônio: de rigor;
- Segurança de terceiros: de rigor;
- Supervisão: Não se aplica.

V. Ambiente de Trabalho: Habitual: ambiente interno - Eventual: ambiente externo

12.6. Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas de seleção e classificação **OBRIGATORIAMENTE** submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

12.7. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

12.8. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de **COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO** ou **COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES** desde que seja possibilitado o desempenho de setenta (70) por cento ou mais das atribuições exigidas pelo cargo/emprego a que se candidatou.

12.9. Aqueles que obtiverem a classificação de **INCOMPATIBILIDADE E INAPTO** referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão comunicados da decisão pelo Departamento de Recursos Humanos da PMP e serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

12.10. Os considerados **INAPTOS** poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente **ATESTADOS MÉDICOS** emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a **MOTIVAÇÃO RECURSAL**, bem como a apresentação da **FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**, por duas manifestações médicas particulares, por médicos especialistas na área sob análise, que atestem além da boa saúde do candidato, a perfeita compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

12.11. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso.

12.12. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

12.13. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita direta e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRHPMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO **ADMISSSIONAL**, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos. 12.13.1. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

12.14. O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do **SEMPEM** – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

12.15. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência nos termos definidos no Edital.

12.16. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente **ATESTADOS MÉDICOS** emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, por médicos especialistas na área sob análise que expressem claramente a **MOTIVAÇÃO RECURSAL**, bem como a apresentação da **FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do **SEMPEM** decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

12.17. O **SEMPEM** notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a condição de Deficiente Físico, autorizando a convocação do candidato para a realização do exame médico admissional.

12.18. O candidato com deficiência que obtiver classificação de **APTO** no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de redução de carga horária, adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

12.19. Quanto às orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais, serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

- 12.19.1. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
- 12.19.2. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista **FÍSICO, MENTAL e SENSORIAL** que poderá ser:
  - a) **NORMAL/TRIVIAL** (Não requer ponderação específica);
  - b) **NORMAL +1/BOM** (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
  - c) **CONSTANTE/ÓTIMO** (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
  - d) **EXTENUANTE/SUPERIOR** (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

12.19.3. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato **INAPTO**.

12.19.4. A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de **APTIDÃO** e/ou **INAPTIDÃO**.

12.19.5. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da **INAPTIDÃO** para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de **APTIDÃO** e/ou **INAPTIDÃO**.

12.19.6. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como **APTOS**.

12.19.7. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

12.19.8. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º. Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

12.19.9. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6. Caberá à Prefeitura do Município de Piracicaba a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da Prefeitura do Município de Piracicaba, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth - Piracicaba - SP - CEP 11730-000, aos cuidados do Departamento Pessoal, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

13.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

13.10. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 13.10.1. Endereço não atualizado.
- 13.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 13.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 13.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.12. A Prefeitura do Município de Piracicaba, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

13.13. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Prefeitura do Município de Piracicaba e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.



13.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a destruição dos registros escritos por meio de descarte seguro, confidencial e ambientalmente correto, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Prefeitura do Município de Piracicaba.

13.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de Piracicaba e pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no que tange a realização deste Concurso Público.

Piracicaba, 13 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Piracicaba /SP

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

ORIENTADOR DE ALUNOS

1- Dar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor; 2- Informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências; 3- Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola; 4- Atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos; 5- Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe; 6- Comunicar ao Diretor da Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos; 7- Atender os educandos que apresentarem problemas de saúde e avisar aos pais ou responsáveis imediatamente; 8- Orientar os educandos que precisarem da sala de leitura; 9- Manter organizado o acervo e o arquivo da sala de leitura da escola; executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e educacional que lhe forem atribuídas pela Direção da Escola.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A bibliografia sugerida apresentada no Anexo II são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas e, sim outras fontes de estudo.

PARA O EMPREGO DE ORIENTADOR DE ALUNOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Modos de organização do discurso: descrição, narração e argumentação. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia.

Sugestões Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004  
CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. S. Paulo: Atual, 1999.  
CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.  
GARCIA, O.M. Comunicação e prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 1999.  
KOCH, I.G.V. A coesão textual. São Paulo, Contexto, 2001.  
SAVIOLI, F.P. & FIORIN, J. L. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Conceito, operações. Números naturais: Conceito e operações. Múltiplos e divisores. Números inteiros: conceito e operações. Comparação. Números racionais: Conceito, comparação e operações. Números reais: Conceito e operações. Sistema legal de medidas: massa, volume, comprimento, área, capacidade e tempo. Equações do 1º grau. Grandezas. Porcentagem, juros simples. Resolução de situações-problema.

Sugestões Bibliográficas:

IEZZI, Gelson e outros. Matemática: volume único. São Paulo: Atual, 2008.  
DANTE, Luiz Roberto. Matemática, Contexto e aplicações: volume único. São Paulo: Ática, 2008.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Piracicaba.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil –promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205,206, 208, 210, 211-§ 2.º, 227 -§ 3.º, inciso III, § 4.º (e respectivas atualizações).  
- BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Presidencial n.º 6.949 de 25 de agosto de 2009 (e respectivas atualizações).  
- BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 –Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 1.º ao 3.º e Artigo 4.º, parágrafo único, alínea ‘a’; Artigos 5.º, 18, 53 ao 59, 70 e 73 (e respectivas atualizações).  
- Piracicaba, Decreto Municipal nº 8.781/99-Dispõe sobre o Regimento das escolas Municipais de Piracicaba-Disposição preliminar, caracterização, natureza e fins das escolas municipais, <http://www.educacao.piracicaba.sp.gov.br/site/legislacao/regimento-comum-das-escolas-municipais.html>.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANDERSON ALVES DE MELO, RG 44.922.719-4, em 06/01/2017, do cargo que exerce em comissão de GERENTE DE PROJETOS, referência 15-B, junto à Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ADRIANA NOVAIS, RG 42.223.072-8, em 09/01/2017, do cargo que exerce em comissão de AGENTE CULTURAL, referência 07-A, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ELAINE CRISTINA ANTONIO DE ALMEIDA, RG 27.715.476-5, em 15/01/2017, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO, referência 07-A, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA, RG 15.432.611-2, em 05/01/2017, do cargo que exerce em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência 11-A, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. GIOVANI BRUNO MAGALHÃES COSTA, RG 53.907.787-2, em 09/01/2017, do cargo que exerce em comissão de AGENTE CULTURAL, referência 07-A, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. GISLEIKE SAUER ANGELELLI, RG 07.384.549-1, em 06/01/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE LEGISLAÇÃO E DIGITAÇÃO, referência 13-A, junto à Procuradoria Geral.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCO, RG 12.202.195-2, em 05/01/2017, do cargo que exerce em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência 08-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA DO BONSUCESSO ALVES DE SOUZA, RG 01.857.815-5, em 05/01/2017, do cargo que exerce em comissão de ASSISTENTE DE PESQUISA E PROMOÇÃO, referência 06-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. NELSON MARTINS PINTO JUNIOR, RG 23.867.558-0, em 09/01/2017, do cargo que exerce em comissão de AGENTE CULTURAL, referência 07-A, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ANDRÉA APARECIDA GAZAFFI SAVIANO, Gerente de Projetos, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2017.

ANEXO III  
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU  
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 02/2017 – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

|            |          |
|------------|----------|
| NOME:      |          |
| INSCRIÇÃO: | RG:      |
| EMPREGO:   |          |
| TELEFONE:  | CELULAR: |

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? [ ] SIM [ ] NÃO

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_  
Nº do CID: \_\_\_\_\_  
Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_  
Nº do CRM: \_\_\_\_\_

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? [ ] SIM [ ] NÃO

[ ] SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)  
[ ] MESA PARA CADEIRANTE  
[ ] SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE  
[ ] LEDOR  
[ ] TRANSCRITOR  
[ ] PROVA EM BRAILLE  
[ ] PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)  
[ ] INTERPRETE DE LIBRAS  
[ ] OUTRA. QUAL? \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de higiene e descartáveis.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão bruto), durante o exercício de 2017. Início da Sessão Pública: 26/01/2017 às 09h

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO  
Pregão Presencial nº 328/2016

Registro de Preços para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alteração no edital, tendo como data de abertura o dia 25/01/2017 às 10h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 13 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Anderson Alves de Melo, residente à rua Luis Antônio Bortoleto, 135, bairro Vitória Cezarino na cidade de Rio das Pedras declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Gerente de Projetos – Secretaria Municipal de Obras, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Automóvel modelo/ marca Chevrolet Agile LTZ, 2010/2011, prata, alienado ao Banco Safra.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 28 de Setembro de 2016.

Anderson Alves de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil Professor “Haldumont Nobre Ferraz”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a criação da nova escola de Educação Infantil, no bairro Vila Sonia, Loteamento “Vem Viver”, sendo que a referida unidade comporta a função gratificada de diretor, porém com a inexistência de aprovados em número suficiente no último processo seletivo para exercer essa função,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, ANA CRISTINA RIZZOLO, brasileira, separada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 123.317.808-38, portadora do RG 19.125.160-4, número funcional 19.881-7 residente e domiciliada na Rua Adão Schmidt, 111, bloco B, apto 04, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil Professor “Haldumont Nobre Ferraz” pelo prazo de 180 dias, no período de 28 de janeiro de 2017 a 26 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação



## PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “DEOLINDA ELIAS CENEDESE”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, ELIANA APARECIDA GOMES, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELIANE GRANDINO GIMENEZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Pré escola, inscrita no CPF sob nº 265.934.618-65 e portadora do RG 28.738.653-3 e do número funcional 12.735-8, residente e domiciliada na Estrada Paredão Vermelho, KM 16, Sítio Chapadão, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “Deolinda Elias Cenedese”, pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de janeiro de 2017 a 17 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2.017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 003 DE DE JANEIRO DE 2017.

Designa em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora “JUDITH MORETTI ACCORSI”.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a vaga em aberto de diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora “Judith Moretti Accorsi”, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, JULIANA SPIRONELO DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 327.985.838-02 e portadora do RG 44.234.878-2 e do número funcional 17.658-1, residente e domiciliada na Rua José Vicente Pedreira, 1355, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora “Judith Moretti Accorsi”, pelo prazo de 180 dias, no período de 14 de janeiro de 2017 a 13 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora “Anna Maria Fontabelli Avansi”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, NILZA ÉDINA ROMANI CASTILHO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar o servidora pública municipal LUCIANA FRIAS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 160.759.848-52 e portadora do RG 22.374.196-6 e do número funcional 16.027-2, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, 170, Apto 24, Santa Terezinha, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professora “Anna Maria Fontabelli Avansi”, pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2.017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora “Irene Peron Oliveira Dorta”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, LUCIANA FRIAS, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar o servidora pública municipal ELOISA DE TOLEDO CRUZ, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 364.839.808-33 e portador do RG 40.881.384-2 e do número funcional 19.754-9, residente e domiciliada na Rua Agudos, 165, Perdizes, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professora “Irene Peron de Oliveira Dorta”, pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2.017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “GETÚLIO DORNELLES VARGAS”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, DOLORES FORTUNATA CARMELA BUENO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SILMARA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 253.761.988-98 e portadora do RG 25.286.126-7 e do número funcional 16.426-2, residente e domiciliada na Rua Senador Saraiva, 726, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “Getúlio Domelles Vargas”, pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Corrêa”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal ELOISA DE TOLEDO CRUZ da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Corrêa” e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LARISSA VITTI STENICO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 369.284.548-06 e portadora do RG 40.039.939-8 e do número funcional 17.548-4, residente e domiciliada na Rua Carolina Vitti Stenico, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Corrêa” pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil “Lygia Amaral Gobbin”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a criação da nova escola de Educação Infantil, no bairro Santa Rosa, sendo que a referida unidade comporta a função gratificada de diretor, porém com a inexistência de aprovados em número suficiente no último processo seletivo para exercer essa função,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, ALESSANDRA REGINA ESTEVES, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 184.289.718-70, portadora do RG 21.908.832-9, número funcional 16.277-2 residente e domiciliada na Rua Almirante barroso, 240, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil “Lygia Amaral Gobbin” pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Corrêa”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal ALESSANDRA MARINE da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Corrêa” e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PRISCILA FERNANDES CINTRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 319.017.558-60 e portadora do RG 42.272.522-5 e do número funcional 20.677-6, residente e domiciliada na Rua Costa Rica, 100, Água Branca, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Francisco Corrêa” pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal da Ensino Fundamental “João Oriani”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, MARLUCI RUIZ GALDINO QUEIROZ, nomeada para a função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, REGIANE CRISTINA ZAMBAM, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 196.985.148-13 e portadora do RG 27.129.349-4 e do número funcional 16.758-7, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferraz de Arruda, 328, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental, pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nathalio Zanotta Sabino"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, nova vaga, remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, vaga esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TEREZINHA ROCHA CAMPOS, brasileira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.699.328-16 e portadora do RG 22.850.682-7 e do número funcional 16.106-4, residente e domiciliada na Rua Lusiana 134, Parque Piracicaba, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nathálio Zanotta Sabino" pelo prazo de 180 dias, no período de 14 de janeiro de 2017 a 12 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 09 de janeiro de 2.017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Joaquim Carlos alexandrino de Souza"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal, GIOVANA FRANCHI, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ROSA MARIA BISSOLI MIGLIORANZA, brasileira, viúva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 074.142.288-35 e portador do RG 4.146.450-3 e do número funcional 16.092-8, residente e domiciliada na Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, 1201, Apto 74, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Joaquim Carlos Alexandrino de Souza, pelo prazo de 60 dias, no período de 03 de janeiro de 2017 a 03 de março de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 10 de Janeiro de 2.017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora "Olívia Capranico"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal JANNINE DAYANA GALHARDO ATHANASIO da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Professora "Olívia Capranico" e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, FERNANDAPEROZZO MARQUES brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 281.831.608-16 e portadora do RG nº 32.829.749-5 e do número funcional 16.254-4, residente e domiciliada na Rua Guerino Lubiani, 610, bloco 06, apto 401, nesse município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Professora "Olivia Capranico" pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de janeiro de 2017 a 16 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 10 de janeiro de 2.017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 014 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Francisco Benedicto Libardi"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a vaga em aberto Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Francisco Benedicto Libardi", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal RAQUEL ELISANGELA ARTHUSO ARANTES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 282.429.648-82 e portadora do RG 24.230.683-4 e do número funcional 20.257-6, residente e domiciliada na Rua dos João de Barro, 212, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Francisco Benedicto Libardi" pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 11 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a vaga em aberto de professor coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal WALKIRIA APARECIDA LUCIO GARCIA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 271.305.048-03 e portadora do RG 27.825.286-2 e do número funcional 15.039-2 residente e domiciliada na Rua Dona Idalina, 60, Paulicéia, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro" pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 11 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 016 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora "Judith Moretti Accorsi"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal JOSIANE CRISTINA STENICO da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Professora "Judith Moretti Accorsi" e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, ADRIANA CLARES ZAMBELLO brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 263.225.328-47 e portadora do RG nº 28.139.394-1 e do número funcional 15.913-1, residente e domiciliada na Rua Olegário Malaguetta, 279, nesse município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Professora "Judith Moretti Accorsi" pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 11 de janeiro de 2.017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "José Antonio de Oliveira"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a vaga em aberto de Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "José Antonio de Oliveira", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal EDMARA CANEVA LINARDO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.735.728-10 e portadora do RG 25.285.530-9 e do número funcional 20.719-5, residente e domiciliada na Avenida Pompéia, 1515, casa 79, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "José Antonio de Oliveira" pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 11 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 018 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre "Pedro Baron"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal ALINE LETICIA COLTURATO da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre "Pedro Baron" e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LILIAN CRISTINA BORGES COSTA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 029.149.349-12 e portadora do RG 60.774.562-2 e do número funcional 16.751-3 residente e domiciliada na Rua Travessa Dona Santina, 71, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre "Pedro Baron" pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 11 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 019 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Taufic Dumit"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal ÉLEN CRISTINA FORTI da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Taufic Dumit" e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, MARTA GIUSTI DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 110.006.498-22 e portadora do RG nº 17.192.100-8 e do número funcional 14.142-6, residente e domiciliada na Rua José Linhares, 1.195 – São Luis, nesse município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Taufic Dumit" pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 11 de janeiro de 2.017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid.  | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 750    | caixa  | Apontador plástico com coletor retangular transparente, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, alta resistência e ótima apontabilidade, medindo aprox. 2,5x7cm, em lâmina de aço carbono, embalagem com 25 unidades, validade e selo do INMETRO descritos na embalagem. | R\$ 80,00      | R\$ 60.000,00 |
| 11   | 22.500 | caixa  | Massa para modelar com 12 cores distintas, em caixas entre 190 a 200g cada, atóxica, composição a base de amido, que não grude sobre a mesa e não esfarele, validade e selo do INMETRO na embalagem.                                                                                                                                                                                  | R\$ 3,86       | R\$ 86.850,00 |
| 17   | 225    | caixa  | Pasta suspensa marmorizada e plastificada, cor: castanho, para arquivo com 340g, com haste plástica, visor e etiqueta e grampo plástico, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 6 posições para visor e etiqueta em embalagem com 50 unidades.                                                                                                              | R\$ 190,21     | R\$ 42.797,25 |
| 21   | 250    | caixa  | Apontador plástico com coletor retangular transparente, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, alta resistência e ótima apontabilidade, medindo aprox. 2,5x7cm, em lâmina de aço carbono, embalagem com 25 unidades, validade e selo do INMETRO descritos na embalagem. | R\$ 80,00      | R\$ 20.000,00 |
| 37   | 75     | caixa  | Pasta suspensa marmorizada e plastificada, cor: castanho, para arquivo com 340g, com haste plástica, visor e etiqueta e grampo plástico, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 6 posições para visor e etiqueta em embalagem com 50 unidades.                                                                                                              | R\$ 190,21     | R\$ 14.265,75 |

Itens 01, 11, 17, 21 e 37 – Locamais Serviços Eireli – Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid.  | Quant.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 02   | 7.500  | pacote  | Bexigas coloridas com 50 unidades cada pacote, tamanho 7,0, nas cores: amarela (1500), azul (1500), branca (1500), verde (1500), vermelha (1500), selo do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 8,50       | R\$ 63.750,00  |
| 03   | 15.000 | estojo  | Caneta Hidrocor jumbo com 12 cores, lavável, medida mínima de 13 cm, com ponta de nylon 2,0 mm, com a marca do produto estampada em seu corpo, composição: resinas termoplásticas, tinta atóxica à base de água, com tampa antiafrixante, embaladas em estojo de papel cartão litografada.                                                                                                   | R\$ 11,48      | R\$ 172.200,00 |
| 04   | 11.250 | Unid.   | Cola branca em bastão, mínimo 36 gramas, composição à base de éter de poliglucosídeo, validade e selo do INMETRO, material de boa qualidade e com garantia.                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 13,70      | R\$ 154.125,00 |
| 05   | 7.500  | caixa   | Cola colorida com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, pigmentos e conservantes, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 7,40       | R\$ 55.500,00  |
| 06   | 7.500  | caixa   | Cola colorida com glitter com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, glitter, conservantes tipo benzotiazol, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.                                                                                                                                                                                                         | R\$ 12,76      | R\$ 95.700,00  |
| 07   | 5.700  | rolo    | Fita adesiva dupla face acrílico na cor branca, medindo 25mm x 30m, composição: filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado e adesivo não removível, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.                                                                                                 | R\$ 10,40      | R\$ 59.280,00  |
| 10   | 750    | grosa   | Lápis preto HB 2, apontado, formato sextavado ou triangular, com o nome ou a marca do fabricante gravada no corpo do lápis, fabricado com madeira 100 % reflorestada, composição: grafite, material cerâmico, produto não perecível e atóxico, fácil de apontar e apagar.                                                                                                                    | R\$ 122,20     | R\$ 91.650,00  |
| 12   | 1.900  | pacote  | Papel cartão medida mínima de 50x65 cm, gramatura 270grs, embalagem com 20 folhas, nas cores: amarelo ouro (400), azul escuro (400), laranja (300), verde escuro (400), vermelha (400).                                                                                                                                                                                                      | R\$ 33,00      | R\$ 62.700,00  |
| 13   | 1.400  | pacote  | Papel color-set medida mínima de 50x65 cm, colorido na massa, livre de ácido, PH Neutro, gramatura 180 grs, embalagem com 25 folhas, nas cores: amarela (350), azul royal (350), verde (350), vermelha (350).                                                                                                                                                                                | R\$ 79,94      | R\$ 111.916,00 |
| 14   | 6.000  | unidade | Pasta Catálogo lombó fechado, com 50 envelopes plásticos de polietileno de baixa densidade (0,15) com 4 furos de 0,15 micras, 4 parafusos metálicos 15mm de grande durabilidade, medindo aproximadamente 245x335mm, composição: papelão 20, revestida em pvc preto 0,15mm resistente visor em pvc cristal 0,13 com campo para inclusão de dados, descrição de produto e dados do fabricante. | R\$ 28,75      | R\$ 172.500,00 |
| 15   | 225    | caixa   | Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, medindo 22,5cm x 34cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, embalagem com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 339,00     | R\$ 76.275,00  |
| 16   | 375    | caixa   | Pasta polionda alveolada em polipropileno na cor azul, medindo 335x250x35 mm e espessura de 3mm, com aba e elástico, embalagem em caixa de papelão com 50 unidades cada.                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 179,00     | R\$ 67.125,00  |
| 20   | 750    | caixa   | Saco plástico virgem tamanho ofício, espessura grossa (0,15) com 4 furos, embalagem com 400 unidades, descrição de quantidade e espessura na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 138,00     | R\$ 103.500,00 |

Itens 02 a 07, 10, 12 a 16 e 20 – RVS Comercial Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid.  | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 08   | 4.500  | caixa  | Lápis de cor gigante (jumbo) triangular ou sextavado com 12 cores, tamanho aproximado de 13 cm, mina centralizada aproximada de 4 mm de diâmetro, desenha macio, não esfarela, resistente, fabricado com madeira reflorestada, ecologicamente correto, com apontador apropriado anexado à caixa, atóxico, indicado para crianças na Pré-Escola, validade e selo do INMETRO na embalagem.                                      | R\$ 32,00      | R\$ 144.000,00 |
| 09   | 22.500 | estojo | Lápis de cor longo com 12 cores sortidas apontado, sextavado, medindo aproximadamente 18 cm, mina mais grossa entre 3,3 a 4,0 mm, composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras, madeira reflorestada, produto não perecível, com cores vivas, desenha macio, resistente, fácil de apontar, que não esfarele e deforme a sua ponta, validade e selo do INMETRO na embalagem.                                       | R\$ 13,20      | R\$ 297.000,00 |
| 18   | 3.000  | pacote | Placa de E.V.A. 50g, formato: 45x60cm, com 2 mm de espessura, com identificação dos dados na embalagem, com 5 unidades, coloridas com motivos infantis diversos (listras, bolinhas, estampadas, mescladas, etc), com selo do INMETRO.                                                                                                                                                                                         | R\$ 22,50      | R\$ 67.500,00  |
| 19   | 3.800  | pacote | Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) amarela (500 pct), azul royal (500 pct), verde (500 pdt), vermelha (500 pct), marrom (400 pct), laranja (500 pct), rosa (400 pct), branca (500 pct), placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. | R\$ 41,00      | R\$ 155.800,00 |

Itens 08, 09, 18 e 19 – Lotus Distribuidora Ltda - Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid.  | Quant.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 22   | 2.500  | pacote  | Bexigas coloridas com 50 unidades cada pacote, tamanho 7,0, nas cores: laranja (1250), rosa (1250), selo do INMETRO.                                                                                                                                                                                  | R\$ 9,13       | R\$ 22.825,00 |
| 24   | 3.750  | unidade | Cola branca em bastão, mínimo 36 gramas, composição à base de éter de poliglucosídeo, validade e selo do INMETRO, material de boa qualidade e com garantia.                                                                                                                                           | R\$ 13,80      | R\$ 51.750,00 |
| 36   | 125    | caixa   | Pasta polionda alveolada em polipropileno na cor azul, medindo 335x250x35 mm e espessura de 3mm, com aba e elástico, embalagem em caixa de papelão com 50 unidades cada.                                                                                                                              | R\$ 188,90     | R\$ 23.612,50 |
| 44   | 1.000  | unidade | Apagador para lousa de madeira com feltro, medindo aproximadamente 20x8x2 cm, com pegador.                                                                                                                                                                                                            | R\$ 5,25       | R\$ 5.250,00  |
| 45   | 2.500  | unidade | Arquivo morto em polionda, tamanho ofício, na cor azul, medindo aproximadamente 35x25cm e 13 cm de lombada, constar impresso nas três partes do corpo do produto: campo para inclusão de referência, local, mês e conteúdo.                                                                           | R\$ 4,97       | R\$ 12.425,00 |
| 58   | 2.000  | tubo    | Corretivo líquido à base de água com 18 ml, embalagem com 12 unidades, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, não inflamável e não tóxico, material de boa qualidade e com garantia, material de 1ª linha.                                                                    | R\$ 2,75       | R\$ 5.500,00  |
| 59   | 500    | caixa   | Elastico de Lastéx de alta qualidade nº 18 amarelo (para dinheiro), resistente, caixa com 100g, composição borracha natural, nº 18, na cor amarela.                                                                                                                                                   | R\$ 4,12       | R\$ 2.060,00  |
| 62   | 2.000  | pacote  | Espeto para churrasco, pacote com 100 peças, medindo no mínimo 25 cm, um lado pontiagudo, de ótima qualidade, fabricado com madeira de reflorestamento.                                                                                                                                               | R\$ 6,20       | R\$ 12.400,00 |
| 65   | 300    | unidade | Extrator de grampos, niquelado tipo espátula, para extração de grampos 26/6 e 26/8, embalado individualmente, com a marca do produto gravado no corpo.                                                                                                                                                | R\$ 4,30       | R\$ 1.290,00  |
| 67   | 10.000 | rolo    | Fita adesiva crepe na cor branca, medindo 25 mm x 50m, composição: papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina sintética, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.                                                                                               | R\$ 6,15       | R\$ 61.500,00 |
| 80   | 400    | unidade | Livro ata com capa dura, na cor: preta com 100 folhas, confeccionado em papelão 1040 g/m2, revestido em papel 120 g tingido e miolo em papel 56 g/m2 e folhas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento.                                             | R\$ 13,37      | R\$ 5.348,00  |
| 81   | 50     | unidade | Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura brilhante, as folhas deverão ser demarcadas e numeradas e a capa de papelão mínimo 680 g/m2 e revestido com sulfite e as folhas internas em papel off-set 56 g/m2, com identificação do fabricante no produto.                           | R\$ 13,74      | R\$ 687,00    |
| 88   | 600    | pacote  | Papel de seda, sendo nas cores: 100 (verde), 100 (vermelho), 100 (amarelo), 100 (azul escuro), 50 (laranja), 50 (rosa) e 100 (branca) sendo a tinta à base de água, não tóxica, medindo 48X60 cm, com 18g/m², acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrado, contendo 100 fis. | R\$ 16,80      | R\$ 10.080,00 |
| 90   | 500    | pacote  | Papel laminado, formato mínimo de 490x590mm, embalagem com 40 folhas nas cores: azul (100 pct), dourado (100 pct), prata (100 pct), verde (100 pct), vermelha (100 pct).                                                                                                                              | R\$ 41,20      | R\$ 20.600,00 |
| 95   | 200    | dúzia   | Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 04, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.                                                                                                          | R\$ 24,60      | R\$ 4.920,00  |



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                     |           |               |
|-----|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 96  | 200 | dúzia   | Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 08, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.                        | R\$ 27,40 | R\$ 5.480,00  |
| 97  | 200 | dúzia   | Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 10, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.                        | R\$ 32,00 | R\$ 6.400,00  |
| 98  | 200 | dúzia   | Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 12, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.                        | R\$ 34,00 | R\$ 6.800,00  |
| 99  | 200 | dúzia   | Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 14, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.                        | R\$ 38,15 | R\$ 7.630,00  |
| 100 | 400 | pacote  | Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 16, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 6 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.                         | R\$ 43,60 | R\$ 17.440,00 |
| 114 | 150 | unidade | Suporte para rolo de fita adesiva 19mmx50m, com design moderno, ergonômico, lâmina em aço inox serrilhada que permita um corte rápido e eficiente base antiderrapante evitando o seu deslizamento quando utilizado. | R\$ 23,77 | R\$ 3.565,50  |

Itens 22, 24, 36, 44, 45, 58, 59, 62, 65, 67, 80 81, 88, 90, 95 a 100 e 114 – Rogério Soares Da Silva Comércio - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

| PREÇO REGISTRADO |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |               |
|------------------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Item             | Unid.  | Quant.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Preço Unitário | Preço Total   |
| 23               | 5.000  | estojo  | Caneta Hidrocor jumbo com 12 cores, lavável, medida mínima de 13 cm, com ponta de nylon 2.0 mm, com a marca do produto estampada em seu corpo, composição: resinas termoplásticas, tinta atóxica à base de água, com tampa antiafíxiante, embaladas em estojo de papel cartão litografada.                                                                                                   | R\$ 12,29      | R\$ 61.450,00 |
| 25               | 2.500  | caixa   | Cola colorida com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, pigmentos e conservantes, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 8,14       | R\$ 20.350,00 |
| 26               | 2.500  | caixa   | Cola colorida com glitter com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, glitter, conservantes tipo benzotiazol, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.                                                                                                                                                                                                         | R\$ 13,92      | R\$ 34.800,00 |
| 32               | 600    | pacote  | Papel cartão medida mínima de 50x65 cm, gramatura 270grs, embalagem com 20 folhas, nas cores: rosa (300) e preto (300).                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 33,90      | R\$ 20.340,00 |
| 33               | 600    | pacote  | Papel color-set medida mínima de 50x65 cm, colorido na massa, livre de ácido, PH Neutro, gramatura 180 grs, embalagem com 25 folhas, nas cores: preta (300) e laranja (300).                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 80,30      | R\$ 48.180,00 |
| 34               | 2.000  | unidade | Pasta Catálogo lombo fechado, com 50 envelopes plásticos de polietileno de baixa densidade (0,15) com 4 furos de 0,15 micras, 4 parafusos metálicos 15mm de grande durabilidade, medindo aproximadamente 245x335mm, composição: papelão 20, revestida em pvc preto 0,15mm resistente visor em pvc cristal 0,13 com campo para inclusão de dados, descrição de produto e dados do fabricante. | R\$ 30,50      | R\$ 61.000,00 |
| 40               | 250    | caixa   | Saco plástico virgem tamanho ofício, espessura grossa (0,15) com 4 furos, embalagem com 400 unidades, descrição de quantidade e espessura na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 144,30     | R\$ 36.075,00 |
| 55               | 2.000  | tubo    | Cola branca com 1 kg, tipo extra, rótulo azul, bico dosador, não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade mínima de 23 meses da data de entrega e selo do INMETRO, material de boa qualidade e com garantia.                                                                                                                                                                          | R\$ 19,88      | R\$ 39.760,00 |
| 56               | 25.000 | tubo    | Cola branca com 100 g, bico aplicador, não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade mínima de 23 meses da data de entrega e selo do INMETRO, material de boa qualidade e com garantia.                                                                                                                                                                                                | R\$ 3,10       | R\$ 77.500,00 |
| 60               | 50     | caixa   | Envelope branco para carta 63 g/m2, sem timbre caixa com 1.000 unidades, separados internamente por divisórias, deverá constar marca do fabricante na caixa.                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 70,80      | R\$ 3.540,00  |
| 61               | 200    | caixa   | Envelope saco ouro 80g, medindo aproximadamente: 230x325 mm, embalagem com 250 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 58,12      | R\$ 11.624,00 |
| 66               | 7.500  | rolo    | Fita adesiva colorida medindo: 12 mm x 10m, composição: filme de polipropileno, adesivo à base de elastômero e resinas sintéticas, validade e identificação do fabricante no tubete, embalados individualmente, nas cores: azul (1500), verde (1500), vermelho (1500), amarelo (1500) e preto (1500)                                                                                         | R\$ 0,97       | R\$ 7.275,00  |
| 73               | 10.000 | caixa   | Giz de cera redondo curto com 15 cores, atóxico, composição: ceras e pigmentos orgânicos especiais e c argas inertes, não perecível, não esfarela, não mancha as mãos, resistente à quebra com cores vivas, validade e selo do INMETRO.                                                                                                                                                      | R\$ 3,75       | R\$ 37.500,00 |
| 76               | 10.000 | caixa   | Gizão de cera triangular ou redondo com 13 cores, atóxico, peso mínimo de 100 g, composição: ceras e pigmentos orgânicos especiais e cargas inertes, não perecível, não esfarela, não mancha as mãos, resistente à quebra com cores vivas, validade e selo do INMETRO.                                                                                                                       | R\$ 4,25       | R\$ 42.500,00 |
| 84               | 800    | pacote  | Papel camurça medindo 40X60cm, sendo nas cores: 100 (verde), 100 (vermelho), 100 (amarelo), (100) azul claro, (100) preto, (100) laranja e (100) rosa e (100) branca (acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.                               | R\$ 24,88      | R\$ 19.904,00 |
| 85               | 450    | pacote  | Papel cartolina 180 g, medindo aproximadamente: 50x70 cm, embalagem com 100 folhas, nas cores: branca (200), verde (75), amarela (100), azul (75), sendo necessária a especificação com o nome da empresa, a gramatura do papel e as medidas na embalagem.                                                                                                                                   | R\$ 88,25      | R\$ 39.712,50 |
| 86               | 500    | rolo    | Papel celofane bopp, formato de: 100x85 cm, embalagem com 50 folhas nas cores: amarela (100 rolos), verde (100 rolos), vermelha (100 rolos), azul (100 rolos) e lilás (100 rolos).                                                                                                                                                                                                           | R\$ 83,64      | R\$ 41.820,00 |
| 87               | 650    | caixa   | Papel crepom medindo 480x2000 mm, embalagem com 40 folhas, nas cores: amarela ouro (100), azul royal (100), branca (100), laranja (50), rosa (50), verde bandeira (100), vermelha (100) e preta (50)                                                                                                                                                                                         | R\$ 30,84      | R\$ 20.046,00 |

|     |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |               |
|-----|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 92  | 200    | caixa    | Pasta de papelão duplex plastificada com grampo e trilho, medindo 22,5xm x 33 cm, cartão laminado com polietileno 10 g/ m2, gramatura mínima de 350g, embalagem com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 216,00 | R\$ 43.200,00 |
| 93  | 100    | unidade  | Perfurador metálico com capacidade de perfurar 20 folhas, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja para remoção dos resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível, deverá constar na embalagem dados do fabricante.                                                                                                                    | R\$ 58,45  | R\$ 5.845,00  |
| 101 | 10.000 | caixa    | Pintura a dedo com 6 cores, cada tubo com 30ml, atóxica, solúvel em água, composição: resina PVA, água, Pigmentos, Cargas e conservantes tipos Benzotiazol, com validade e selo do INMETRO na embalagem.                                                                                                                                                                                                   | R\$ 6,65   | R\$ 66.500,00 |
| 112 | 10.000 | unidade  | Régua de polipropileno transparente 30 cm, embalagem individual, espessura 3 mm, com os dados do fabricante na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 2,43   | R\$ 24.300,00 |
| 113 | 150    | unidade  | Suporte para rolo de fita adesiva 12mmx33m, com design moderno, ergonômico, lâmina em aço inox serrilhada que permita um corte rápido e eficiente base antiderrapante evitando o seu deslizamento quando utilizado.                                                                                                                                                                                        | R\$ 16,02  | R\$ 2.403,00  |
| 119 | 1.000  | conjunto | Tinta guache escolar com 250 ml, não tóxico, com bico dosador para evitar desperdício do produto, embalado em caixa ou chirincado com (12) doze cores: branco, azul celeste, amarelo ouro, verde folha, vermelho fogo, marrom, violeta e magenta, preto, laranja, rosa e salmão com validade e selo do INMETRO, composição: pigmentos atóxicos, água espessante, cargas inertes, conservantes benzotiazol. | R\$ 68,50  | R\$ 68.500,00 |

Itens 23, 25, 26, 32 a 34, 40, 55, 56, 60, 61, 66, 73, 76, 84 a 87, 92, 93, 101, 112, 113 e 119 – Levin Comercial Ltda Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

| PREÇO REGISTRADO |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                |
|------------------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Item             | Unid. | Quant.   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Preço Unitário | Preço Total    |
| 27               | 1.800 | rolo     | Fita adesiva dupla face acrílico na cor branca, medindo 25mm x 30m, composição: filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado e adesivo não removível, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.                                                                                             | R\$ 10,91      | R\$ 19.638,00  |
| 28               | 1.500 | caixa    | Lápis de cor gigante (jumbo) triangular ou sextavado com 12 cores, tamanho aproximado de 13 cm, mina centralizada aproximada de 4 mm de diâmetro, desenha macio, não esfarela, resistente, fabricado com madeira reflorestada, ecologicamente correto, com apontador apropriado anexado à caixa, atóxico, indicado para crianças na Pré-Escola, validade e selo do INMETRO na embalagem. | R\$ 32,95      | R\$ 49.425,00  |
| 29               | 7.500 | estojo   | Lápis de cor longo com 12 cores sortidas apontado, sextavado, medindo aproximadamente 18 cm, mina mais grossa entre 3,3 a 4,0 mm, composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras, madeira reflorestada, produto não perecível, com cores vivas, desenha macio, resistente, fácil de apontar, que não esfarele e deforme a sua ponta, validade e selo do INMETRO na embalagem.  | R\$ 13,77      | R\$ 103.275,00 |
| 30               | 250   | grosa    | Lápis preto HB 2, apontado, formato sextavado ou triangular, com o nome ou a marca do fabricante gravada no corpo do lápis, fabricado com madeira 100 % reflorestada, composição: grafite, material cerâmico, produto não perecível e atóxico, fácil de apontar e apagar.                                                                                                                | R\$ 129,99     | R\$ 32.497,50  |
| 31               | 7.500 | caixa    | Massa para modelar com 12 cores distintas, em caixas entre 190 a 200g cada, atóxica, composição a base de amido, que não grude sobre a mesa e não esfarele, validade e selo do INMETRO na embalagem.                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,85       | R\$ 28.875,00  |
| 35               | 75    | caixa    | Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, medindo 22,5cm x 34cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, embalagem com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 379,00     | R\$ 28.425,00  |
| 38               | 1.000 | pacote   | Placa de E.V.A. 50g, formato: 45x60cm, com 2 mm de espessura, com identificação dos dados na embalagem, com 5 unidades, coloridas com motivos infantis diversos (listras, bolinhas, estampadas, mescladas, etc), com selo do INMETRO.                                                                                                                                                    | R\$ 23,19      | R\$ 23.190,00  |
| 39               | 1.200 | pacote   | Placas de E.V.A. (Etíl Vinil Acetato) lilás (400 pct), preta (400 pct) e salmão (400), placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.                                                                | R\$ 42,80      | R\$ 51.360,00  |
| 51               | 1.200 | pote     | Brocal escolar embalado em pote plástico com tampa de rosca para vedar, com 100 gramas, nas cores: azul (200), dourado (200), prata (200), vermelha (200), rosa (200), verde (200).                                                                                                                                                                                                      | R\$ 9,78       | R\$ 11.736,00  |
| 57               | 500   | rolo     | Contact auto-adesivo transparente, formato de: 45cmx25metros, protegido no verso por papel siliconado, laminado de pvc auto adesivo de 70 micras.                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 80,30      | R\$ 40.150,00  |
| 63               | 1.500 | unidades | Estilete estreito medindo aproximadamente 115 mm x 14 mm, corpo em aço inox recoberto em material sintético de alto impacto com trava de segurança e lâmina de 18 mm.                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 2,80       | R\$ 4.200,00   |
| 70               | 5.000 | rolo     | Fita adesiva transparente medindo: 19 mm x 50m, composição: filme de boop e adesivo acrílico à base de água, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                          | R\$ 3,58       | R\$ 17.900,00  |
| 79               | 500   | caixa    | Grampo para grampeador 26/6 tipo extra, com 5000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e pontas cortantes, constar na embalagem dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 6,06       | R\$ 3.030,00   |
| 83               | 100   | caixa    | Palito de sorvete, embalagem com 5.000 unidades, embalados individualmente em pacotinhos com 100 unidades cada.                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 222,50     | R\$ 22.250,00  |
| 89               | 600   | pacote   | Papel dobradura espelho, formato mínimo de 480x600mm, embalagem com 40 folhas nas cores: amarela (100 pct), azul escuro (100 pct), laranja (100 pct), rosa (100 pct), verde (100 pct), vermelha (100 pct).                                                                                                                                                                               | R\$ 35,09      | R\$ 21.054,00  |
| 102              | 300   | peça     | Pistola para aplicar cola tamanho grande, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, sua ponta com isolante térmico diminuindo o risco de queimaduras, bivolt, 80 watts, com botão liga e desliga, fio e tomada certificadas pelo INMETRO.                                                                                                                                      | R\$ 62,74      | R\$ 18.822,00  |



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |               |
|-----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 103 | 400 | caixa   | Prendedor de aço (clips) niquelado 2/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                           | R\$ 14,90  | R\$ 5.960,00  |
| 104 | 300 | caixa   | Prendedor de aço (clips) niquelado 4/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                           | R\$ 15,30  | R\$ 4.590,00  |
| 105 | 300 | caixa   | Prendedor de aço (clips) niquelado 6/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                           | R\$ 15,30  | R\$ 4.590,00  |
| 106 | 200 | caixa   | Prendedor de aço (clips) niquelado 8/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                           | R\$ 15,30  | R\$ 3.060,00  |
| 108 | 100 | unidade | Quadro escolar branco, medindo: 0,80x1m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 171,73 | R\$ 17.173,00 |
| 109 | 50  | unidade | Quadro escolar branco, medindo: 1,20x2m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 403,57 | R\$ 20.178,50 |
| 110 | 100 | unidade | Quadro para mural de cortiça, medindo: 0,80x1m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 145,97 | R\$ 14.597,00 |
| 111 | 500 | quilo   | Refil de silicone para pistola de cola quente com 1kg, medindo 11,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                | R\$ 52,55  | R\$ 26.275,00 |
| 120 | 500 | caixa   | Tinta para tecido com 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, atóxica, solúvel em água, embalagem com 12 unidades, nas cores: amarelo ouro (50 caixas), azul turquesa (50 caixas), verde bandeira (50 caixas), vermelho fogo (50 caixas), branco (50 caixas), roxo (40 caixas), laranja (40 caixas), marrom (40 caixas), preto (40 caixas) e rosa (40 caixas) e salmão (50 caixas). | R\$ 42,70  | R\$ 21.350,00 |

Itens 27 a 31, 35, 38, 39, 51, 57, 63, 70, 79, 83, 89, 102 a 106, 108 a 111 e 120 – Sharon Comercial Eireli - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

| PREÇO REGISTRADO |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |               |
|------------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Item             | Unid.  | Quant.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Preço Unitário | Preço Total   |
| 41               | 250    | caixa   | Alfinete marcador, com cabeça colorida em plástico resistente, diversas cores, acondicionado em caixa de papelão com 50 peças.                                                                                                                                                                                                 | R\$ 6,09       | R\$ 1.522,50  |
| 91               | 250    | unidade | Pasta arquivo registrador de A-Z, ofício, lombo largo, medindo 345 mm de altura x 280mm de largura x 80mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, forrado, na cor preta, com 2 argolas niqueladas, com travamento das argolas na parte superior da pasta.                                              | R\$ 10,09      | R\$ 2.522,50  |
| 94               | 200    | caixa   | Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com traço grosso, composição: ponta de feltro, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes orgânicos, resinas, solventes e aditivos, validade na embalagem. Sendo 100 caixas na cor azul, 50 caixas na cor preta e 50 caixas na cor vermelha. | R\$ 60,70      | R\$ 12.140,00 |
| 107              | 10.000 | unidade | Protetor para Crachá transparente de PVC, com abertura na parte lateral medindo aproximadamente 8 x 10cm.                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 0,84       | R\$ 8.400,00  |

Itens 41, 91, 94 e 107 – Ricardo Gonçalves Itapira - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

| PREÇO REGISTRADO |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |               |
|------------------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Item             | Unid. | Quant.   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Preço Unitário | Preço Total   |
| 42               | 200   | unidade  | Almofada para carimbo com tampa de metal nº 3, na cor: azul (100), preto (100), medindo no mínimo 6.5x11cm, com certificado do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 20,40      | R\$ 4.080,00  |
| 43               | 250   | unidade  | Apagador para lousa branca em plástico resistente com feltro de 20 mm de espessura, medindo aprox.. 5x15cm, com almofada removível para troca, composição: resinas termoplásticas, adesivo acrílico, corpo lîmero de EVA, corante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 13,70      | R\$ 3.425,00  |
| 47               | 400   | rolo     | Bobina de Papel couche para presente com aproximadamente 60 cm de altura e com 3,5 a 4,5 kg, e/ou 100 metros de comprimento, com temas de desenhos infantis variados, sendo obrigatória a etiqueta do fabricante com os dados do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 68,65      | R\$ 27.460,00 |
| 48               | 400   | rolo     | Bobina de Papel Kraft com aproximadamente 60 cm de altura, 7 á 10 kg de peso e/ou 200 metros de comprimento, sendo obrigatória a etiqueta do fabricante com os dados do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 90,10      | R\$ 36.040,00 |
| 53               | 500   | caixa    | Caneta marca texto na cor: amarela fluorescente (100), verde fluorescente (100), laranja (100), azul (100) e rosa (100) sendo 100 caixas cada embaladas com 12 unidades, composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta fibra de poliéster, chanfrada, validade e selo do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 48,40      | R\$ 24.200,00 |
| 54               | 200   | caixa    | Cartucho de reposição para marcador de quadro branco com 12 unidades cada embalagem na cor: azul (75), preto (75), vermelho (50).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 39,60      | R\$ 7.920,00  |
| 118              | 1.500 | conjunto | Tinta facial para maquiagem, embalagem em blister com 6 potes com cores variadas, acompanha pincel com formato arredondado, as tampas dos potes são rosquiáveis e pesando aproximadamente 4 g cada pote, o pincel deverá ser com base plástica indicado para ser utilizado no rosto, composição: petrolátum, magnesium silicate, zinc oxide, cera alba, methylparaben e perfume, constar na embalagem a marca, o código de barras e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo mínimo de 2 dias úteis o laudo de contagem de micro organismos viáveis e laudo de irritação cutânea, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO. | R\$ 34,10      | R\$ 51.150,00 |

Itens 42, 43, 47, 48, 53, 54 e 118 – Ana Valéria Tonelotto Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

| PREÇO REGISTRADO |       |         |                                                                                                                                                                                      |                |               |
|------------------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Item             | Unid. | Quant.  | Descrição                                                                                                                                                                            | Preço Unitário | Preço Total   |
| 46               | 1.500 | rolo    | Barbante de algodão 8 fios com 250 gramas cada rolo, mínimo de 184 metros embalado individualmente em plástico, descrições e marca do produto especificadas na etiqueta              | R\$ 8,15       | R\$ 12.225,00 |
| 78               | 250   | unidade | Grampeador alicate de metal 26/6 para grampos 24/6 e 26/6 totalmente em metal cromado com a marca do fabricante estampada em seu corpo para grampear até 50 folhas na gramatura 75g. | R\$ 98,50      | R\$ 24.625,00 |

Itens 46 e 78 – Z.N. Peralta Papelaria Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

| PREÇO REGISTRADO |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |
|------------------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Item             | Unid. | Quant.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Preço Unitário | Preço Total   |
| 49               | 500   | caixa   | Borracha branca macia nº 40, embalagem com 40 unidades cada caixa, macia que não borre o papel tendo um melhor aproveitamento, composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, dados do fabricante na embalagem.                                                                                                                                                                        | R\$ 20,30      | R\$ 10.150,00 |
| 50               | 2.000 | caixa   | Borracha verde, macia, especial para apagar escrita a lápis, composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, caixa com 24 unidades.Medida da borracha: 60 x 24 x 10mm                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 16,30      | R\$ 32.600,00 |
| 52               | 500   | caixa   | Caneta esferográfica escrita média, sextavada, nas cores: azul (300), preta (100) e vermelha (100), com o nome da marca ou fabricante estampada no corpo, com respiro, sem partes rosquiáveis, embalagem com 50 unidades cada caixa, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, e tampa com furo de segurança, selo do INMETRO, material de 1ª linha. | R\$ 43,50      | R\$ 21.750,00 |
| 64               | 300   | caixa   | Etiqueta auto adesiva (adesivo acrílico) para impressora a laser ink jet, medindo 33,9x101,6 mm cada etiqueta, em caixa com 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 68,50      | R\$ 20.550,00 |
| 72               | 200   | pacote  | Fitilho para presente medindo: 5 mm x 50m, composto de polipropileno, polietileno e pigmentos, cores sortidas, embalagem com 10 rolos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 15,00      | R\$ 3.000,00  |
| 82               | 400   | unidade | Marcador para quadro branco recarregável, ponta redonda de acrílico 6.0mm, escrita média 2.3mm, nas cores: azul (150), preto (150), vermelho (100).                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 9,32       | R\$ 3.728,00  |
| 115              | 750   | dúzia   | Tesoura escolar sem ponta 5", cabo preto anatômico emborrachado, serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina com parafuso de fixação com selo do INMETRO embalada individualmente em blister com dados do fabricante.                                                                                                                 | R\$ 89,70      | R\$ 67.275,00 |
| 116              | 600   | unidade | Tesoura grande com ponta 8 ½", cabo preto anatômico emborrachado, com parafuso de fixação serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina e a garantia do produto descrito na embalagem.                                                                                                                                                  | R\$ 25,93      | R\$ 15.558,00 |
| 117              | 250   | unidade | Tesoura grande de picotar 8 ½", cabo preto anatômico emborrachado, serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina e a garantia do produto descrito na embalagem.                                                                                                                                                                         | R\$ 82,96      | R\$ 20.740,00 |

Itens 49, 50, 52, 64, 72, 82, 115 a 117 – J.D. Camargo & Cia Ltda - Epp.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

| PREÇO REGISTRADO |       |        |                                                                                                                                                                                                                       |                |               |
|------------------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Item             | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Preço Unitário | Preço Total   |
| 68               | 7.500 | rolo   | Fita adesiva transparente em P.VC. medindo no mínimo 48mm x 50m, composição: filme de boop e adesivo acrílico à base de água e resinas sintéticas, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante. | R\$ 4,78       | R\$ 35.850,00 |
| 69               | 5.000 | rolo   | Fita adesiva transparente medindo: 12 mm x 30m, composição: filme de boop e adesivo acrílico à base de água, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.                                       | R\$ 1,16       | R\$ 5.800,00  |

Itens 68 e 69 – Marcelo Adriano da Silva Limeira - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                             | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 71   | 2.000 | rolô   | Fita metalóide 30 mm nas cores: azul (400), amarela (400), prata (400), verde (400), vermelha (400), 100 % poliéster com 50 metros.                                                   | R\$ 6,74       | R\$ 13.480,00 |
| 74   | 300   | caixa  | Giz escolar branco plastificado antialérgico, medidas mínimas 81 mm x10mm, caixa com 500 palitos de excelente qualidade.                                                              | R\$ 52,59      | R\$ 15.777,00 |
| 75   | 300   | caixa  | Giz escolar colorido plastificado antialérgico, medidas mínimas 81 mm x10mm, caixa com 500 palitos, com cores sortidas (mínimo de 5 cores) exceto a cor: branca ,excelente qualidade. | R\$ 63,22      | R\$ 18.966,00 |
| 77   | 1.200 | pote   | Gliter escolar embalado em pote plástico com tampa de rosca para vedar, com 100 gramas, nas cores: azul (200), dourado (200), prata (200), vermelha (200), verde (200), rosa (200).   | R\$ 9,62       | R\$ 11.544,00 |

Itens 71, 74, 75 e 77 – Marypam Comercial Eireli Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015  
PROCESSO Nº 191.945/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 3.097 | unid.  | Enchimento para almofada (refil) siliconada medindo 45x45 composição 100% poliéster, macia, antialérgica, capa em 100% polipropileno, embalada individualmente em saco plástico.                                                                     | R\$ 5,80       | R\$ 17.962,60 |
| 03   | 2.168 | unid.  | Capa almofada medindo 50x50cm, confeccionada em brim, com zíper da mesma cor da capa. Silcada com logotipo da Secretaria.                                                                                                                            | R\$ 7,60       | R\$ 16.476,80 |
| 04   | 450   | unid.  | Capa para almofada medindo 50x50 cm, confeccionada em brim, com zíper da mesma cor da capa e silcada em branco o logotipo da secretaria. Cor: Verde água.                                                                                            | R\$ 8,00       | R\$ 3.600,00  |
| 05   | 614   | unid.  | Capa para almofada medindo 50x50 cm, confeccionada em brim, com zíper da mesma cor da capa e silcada em branco o logotipo da secretaria. Cor: amarelo ouro.                                                                                          | R\$ 7,50       | R\$ 4.605,00  |
| 06   | 708   | unid.  | Capa para almofada medindo 50x50 cm, confeccionada em brim, com zíper da mesma cor da capa e silcada em branco o logotipo da secretaria. Cor: azul royal.                                                                                            | R\$ 7,37       | R\$ 5.217,96  |
| 07   | 340   | unid.  | Capa para almofada medindo 50x50 cm, confeccionada em brim, com zíper da mesma cor da capa e silcada em branco o logotipo da secretaria. Cor: vermelha                                                                                               | R\$ 7,70       | R\$ 2.618,00  |
| 11   | 332   | unid.  | Toalha de rosto, linha profissional no tamanho aproximado 0,40 x 0,70m, composição 90% algodão e 10% poliester, cor branca, com logotipo da secretaria silcado em azul escuro, embalada individualmente em saco plástico peso aproximado 105 gramas. | R\$ 7,10       | R\$ 2.357,20  |
| 12   | 644   | unid.  | Conjunto lençol e fronha 100% algodão, 180 fios medida do lençol 1,50 x 0,80m e fronha 0,30 x 0,40cm peso mínimo de 180 gramas, na cor verde agua com logotipo da secretaria silcado.                                                                | R\$ 17,72      | R\$ 11.411,68 |
| 13   | 1.322 | unid.  | Lençol para colchonete tipo envelope com abertura pelo lado menor, medindo 1,50 x 0,80m, confeccionado em tecido 100% algodão 180 fios na cor amarelo claro com etiqueta e logotipo da secretaria silcado, em preto, peso mínimo de 300 gramas.      | R\$ 20,99      | R\$ 27.748,78 |
| 14   | 674   | unid.  | Lençol para colchonete tipo envelope com abertura pelo lado menor, medindo 1,50 x 0,80m, confeccionado em tecido 100% algodão 180 fios na cor verde agua com etiqueta e logotipo da secretaria silcado, em preto, peso mínimo de 300 gramas.         | R\$ 20,99      | R\$ 14.147,26 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015  
PROCESSO Nº 191.945/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                                 | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 02   | 620   | unid.  | Travesseiro para berço, antialérgico e antisufocante, 0,38x0,28 com revestimento 100% algodão, espuma 100% poliuretano.                                   | R\$ 4,92       | R\$ 3.050,40  |
| 08   | 1.279 | unid.  | Cobertor infantil de microfibra 100% poliéster medindo 1,10 x 1,50m, antialérgico com antipilling, anti mofo, peso mínimo 330 gramas, cor verde água.     | R\$ 25,19      | R\$ 32.218,01 |
| 15   | 50    | unid.  | Quadro organizador de chaves com capacidade para 96 chaveiros, em madeira, com chave na porta. Cor: areia.                                                | R\$ 269,00     | R\$ 13.450,00 |
| 18   | 139   | unid.  | Lixeira plástica com tampa, confeccionada em material polipropileno, capacidade entre 15 a 20 litros, na cor cinza.                                       | R\$ 7,49       | R\$ 1.041,11  |
| 19   | 114   | unid.  | Lixeira plástica com tampa, confeccionada em material polipropileno, capacidade entre 10 a 12 litros, com medidas aproximadas de 330x310mm, na cor cinza. | R\$ 7,65       | R\$ 872,10    |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015  
PROCESSO Nº 191.945/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                       | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 09   | 1.696 | unid.  | Cobertor infantil de microfibra 100% poliéster medindo 1,10 x 1,50m, antialérgico com antipilling, anti mofo, peso mínimo 330 gramas, cor bege. | R\$ 19,59      | R\$ 33.224,64 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015  
PROCESSO Nº 191.945/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                       | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 10   | 878   | unid.  | Toalha de banho linha profissional medindo no mínimo 70x135 cm, composição: 90% algodão e 10% poliéster, na cor: branca, com logotipo da secretaria silcado em azul escuro, embalada individualmente em saco plástico. Peso mínimo: 330 gramas. | R\$ 14,99      | R\$ 13.161,22 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015  
PROCESSO Nº 191.945/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                      | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 16   | 23    | unid.  | Lixeira com pedal em aço inox, capacidade para 20 a 25 litros, com balde plástico removível medindo aproximadamente 260mm de comprimento x 260mm de largura x 400mm de altura. | R\$ 114,90     | R\$ 2.642,70 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015  
PROCESSO Nº 191.945/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 17   | 14    | unid.  | Lixeira com pedal em aço inox, capacidade para 10 a 12 litros, com balde plástico removível medindo aproximadamente 300mm de comprimento x 300mm de largura x 460mm de altura                                                                                                                       | R\$ 90,00      | R\$ 1.260,00 |
| 20   | 11    | unid.  | Quadro escolar branco, medindo: 1,20x2m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.                                                                                                                                                                                                         | R\$ 283,00     | R\$ 3.113,00 |
| 21   | 04    | unid.  | Quadro escolar branco, medindo: 0,80x0,90m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.                                                                                                                                                                                                      | R\$ 120,00     | R\$ 480,00   |
| 22   | 36    | unid.  | Quadro mural de cortiça com moldura em alumínio medindo 1,20x2,00m.                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 228,70     | R\$ 8.233,20 |
| 25   | 128   | unid.  | Caixa plástica vazada, confeccionada em material de polipropileno, capacidade de 46 a 52 litros, resistente com medidas aproximadas de 540x360x290mm, encaixe 10mm, com alças reforçadas, com espaço para identificação em ambos os lados nas cores: azul escuro, vermelha, amarela e verde escuro. | R\$ 21,00      | R\$ 2.688,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015

PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                               | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|-------|--------|---------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 100   | CONJ.  | Acabamento registro 3/4"                                | R\$ 5,40       | R\$ 540,00    |
| 132  | 500   | PÇ     | Torneira 2180 bica movel mesa de metal-certicado pbqp-h | R\$ 26,00      | R\$ 13.000,00 |

Itens 01 e 132 – Stoc Metais Sanitários Ltda



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015  
PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                   | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 02   | 200   | CONJ.  | ACABAMENTO VALVULA DOCOL                                                                                                    | R\$ 20,53      | R\$ 4.106,00  |
| 07   | 20    | PÇ     | ADAPTADOR 20MM X 1/2"                                                                                                       | R\$ 0,20       | R\$ 4,00      |
| 10   | 10    | PÇ     | ADAPTADOR 40MM X 1.1/4"                                                                                                     | R\$ 1,59       | R\$ 15,90     |
| 19   | 100   | PÇ     | BOIA 1" DE METAL                                                                                                            | R\$ 16,67      | R\$ 1.667,00  |
| 21   | 5     | PÇ     | Boia de Nível para reservatórios / caixa d'água. Corrente máxima 15A, tensão: 100-250V, cabo 3x1mm x 1,5m.                  | R\$ 25,12      | R\$ 125,60    |
| 29   | 20    | PÇ     | CAP 50MM                                                                                                                    | R\$ 1,85       | R\$ 37,00     |
| 36   | 20    | CONJ.  | ENTRADA 300MM CAIXA ACOPLADA                                                                                                | R\$ 23,10      | R\$ 462,00    |
| 37   | 500   | PÇ     | ESPUDE DE BORRACHA                                                                                                          | R\$ 0,97       | R\$ 485,00    |
| 52   | 10    | PÇ     | COTOVELO 50MM 45º                                                                                                           | R\$ 2,59       | R\$ 25,90     |
| 61   | 50    | PÇ     | JOELHO ESGOTO 100MM 45º                                                                                                     | R\$ 3,45       | R\$ 172,50    |
| 62   | 50    | PÇ     | JOELHO ESGOTO 40MM                                                                                                          | R\$ 0,49       | R\$ 24,50     |
| 63   | 50    | PÇ     | JOELHO ESGOTO 40MM 45º                                                                                                      | R\$ 0,79       | R\$ 39,50     |
| 65   | 50    | PÇ     | JOELHO ESGOTO 50MM 45º                                                                                                      | R\$ 1,42       | R\$ 71,00     |
| 74   | 100   | PÇ     | LUVA 32MM                                                                                                                   | R\$ 0,70       | R\$ 70,00     |
| 75   | 50    | PÇ     | LUVA 40MM                                                                                                                   | R\$ 1,30       | R\$ 65,00     |
| 79   | 20    | PÇ     | LUVA 85MM                                                                                                                   | R\$ 16,89      | R\$ 337,80    |
| 87   | 20    | PÇ     | LUVA CORRER 85MM                                                                                                            | R\$ 13,12      | R\$ 262,40    |
| 92   | 10    | PÇ     | LUVA ESGOTO 75MM                                                                                                            | R\$ 2,20       | R\$ 22,00     |
| 93   | 100   | PÇ     | MOLA VALVULA DOCOL                                                                                                          | R\$ 4,55       | R\$ 455,00    |
| 100  | 10    | PÇ     | REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50MM                                                                                                    | R\$ 2,50       | R\$ 25,00     |
| 101  | 20    | PÇ     | REDUÇÃO MARROM 25 X 20MM                                                                                                    | R\$ 0,19       | R\$ 3,80      |
| 102  | 100   | PÇ     | REDUÇÃO MARROM 32 X 25MM                                                                                                    | R\$ 0,35       | R\$ 35,00     |
| 103  | 50    | PÇ     | REDUÇÃO MARROM 40 X 32MM                                                                                                    | R\$ 0,72       | R\$ 36,00     |
| 105  | 20    | PÇ     | REDUÇÃO MARROM 50 X 40MM                                                                                                    | R\$ 1,30       | R\$ 26,00     |
| 121  | 30    | PÇ     | TE 85MM                                                                                                                     | R\$ 37,00      | R\$ 1.110,00  |
| 125  | 200   | PÇ     | TORNEIRA 1126 BEBEDOURO CROMADA DE METAL                                                                                    | R\$ 10,37      | R\$ 2.074,00  |
| 126  | 200   | PÇ     | TORNEIRA 1128 JARDIM AMARELA 1/2" DE METAL                                                                                  | R\$ 9,72       | R\$ 1.944,00  |
| 127  | 200   | PÇ     | TORNEIRA 1128 JARDIM CROMADA 1/2" DE METAL                                                                                  | R\$ 10,80      | R\$ 2.160,00  |
| 129  | 100   | PÇ     | TORNEIRA 1159 LONGA CROMADA DE METAL                                                                                        | R\$ 20,25      | R\$ 2.025,00  |
| 130  | 500   | PÇ     | Torneira 1165 bica movel parede de metal -certicado pbqp-h                                                                  | R\$ 24,00      | R\$ 12.000,00 |
| 131  | 100   | PÇ     | TORNEIRA 1193 LAVATORIO DE METAL                                                                                            | R\$ 16,90      | R\$ 1.690,00  |
| 134  | 100   | PÇ     | TORNEIRA TANQUE/MAQUINA DE METAL                                                                                            | R\$ 27,50      | R\$ 2.750,00  |
| 135  | 100   | MT     | TUBO 20MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa - BARRA DE 6M-CERTICADO PBQP-H | R\$ 1,46       | R\$ 146,00    |
| 136  | 600   | MT     | TUBO 25MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa - BARRA E 6 M-CERTICADO PBQP-H | R\$ 1,90       | R\$ 1.140,00  |
| 137  | 300   | MT     | TUBO 32MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTICADO PBQP-H  | R\$ 3,33       | R\$ 999,00    |
| 138  | 60    | MT     | TUBO 40MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTICADO PBQP-H  | R\$ 4,85       | R\$ 291,00    |
| 139  | 12    | MT     | TUBO 50MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTICADO PBQP-H  | R\$ 7,20       | R\$ 86,40     |
| 140  | 300   | MT     | TUBO 60MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTICADO PBQP-H  | R\$ 9,99       | R\$ 2.997,00  |
| 141  | 60    | MT     | TUBO 75MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTICADO PBQP-H  | R\$ 15,50      | R\$ 930,00    |
| 142  | 12    | MT     | TUBO 85MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTICADO PBQP-H  | R\$ 18,95      | R\$ 227,40    |
| 147  | 60    | MT     | TUBO ESGOTO 40MM                                                                                                            | R\$ 2,57       | R\$ 154,20    |
| 151  | 10    | PÇ     | UNIÃO 25MM                                                                                                                  | R\$ 2,08       | R\$ 20,80     |
| 153  | 30    | PÇ     | UNIÃO 32MM                                                                                                                  | R\$ 5,25       | R\$ 157,50    |
| 154  | 20    | PÇ     | UNIÃO 40MM                                                                                                                  | R\$ 10,40      | R\$ 208,00    |
| 155  | 10    | PÇ     | UNIÃO 50MM                                                                                                                  | R\$ 11,05      | R\$ 110,50    |
| 162  | 100   | CONJ.  | VÁLVULA HYDRA MAX                                                                                                           | R\$ 70,00      | R\$ 7.000,00  |
| 164  | 20    | PÇ     | VASO SANITÁRIO ADULTO                                                                                                       | R\$ 72,00      | R\$ 1.440,00  |
| 165  | 20    | PÇ     | VASO SANITÁRIO INFANTIL                                                                                                     | R\$ 170,00     | R\$ 3.400,00  |

Itens 02, 07, 10, 19, 21, 29, 36, 37, 52, 61 a 63, 65, 74, 75, 87, 92, 93, 100 a 103, 105, 121, 125 a 127, 129 a 131, 134 a 142, 147, 151, 153 a 155, 162, 164 e 165 – Ponto da Hidráulica Ltda Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015  
PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                         | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| 03   | 200    | CONJ. | ACABAMENTO VALVULA HYDRA MAX      | R\$ 20,00      | R\$ 4.000,00 |
| 04   | 20     | PÇ    | ACIONADOR CAIXA ACOPLADA SUPERIOR | R\$ 13,50      | R\$ 270,00   |
| 05   | 20     | PÇ    | ACIONADOR CAIXA ACOPLADA LATERAL  | R\$ 15,50      | R\$ 310,00   |
| 16   | 500    | PÇ    | ANEL BORRACHA 40MM                | R\$ 0,26       | R\$ 130,00   |
| 56   | 100    | PÇ    | COTOVELO AZUL 20MM X 1/2"         | R\$ 1,81       | R\$ 181,00   |
| 57   | 100    | PÇ    | COTOVELO AZUL 25MM X 1/2"         | R\$ 1,94       | R\$ 194,00   |
| 58   | 200    | PÇ    | COTOVELO AZUL 25MM X 3/4"         | R\$ 2,54       | R\$ 508,00   |
| 80   | 50     | PÇ    | LUVA AZUL 25 X 1/2"               | R\$ 1,57       | R\$ 78,50    |
| 81   | 200    | PÇ    | LUVA AZUL 25 X 3/4"               | R\$ 2,04       | R\$ 408,00   |

Itens 03, 04, 05, 16, 56, 57, 58, 80 e 81 – Comacol Comércio de Materiais Para Construção Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015  
PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                          | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 06   | 200    | CONJ. | Acionador valvula hydra luxo                       | R\$ 16,00      | R\$ 3.200,00  |
| 15   | 200    | PÇ    | Alongador metal cromado 1/2 8 cm                   | R\$ 5,78       | R\$ 1.156,00  |
| 18   | 300    | PÇ    | Assento infantil                                   | R\$ 29,35      | R\$ 8.805,00  |
| 22   | 20     | PÇ    | Bolsa vedacao caixa acoplada                       | R\$ 6,04       | R\$ 120,80    |
| 31   | 500    | TB    | Cola pvc 75g                                       | R\$ 2,44       | R\$ 1.220,00  |
| 32   | 300    | PÇ    | Contra sede hydra max                              | R\$ 7,75       | R\$ 2.325,00  |
| 33   | 200    | CONJ. | Cruzeta com mola                                   | R\$ 5,12       | R\$ 1.024,00  |
| 35   | 300    | PÇ    | Engate de alta pressão malha de aço 60 cm          | R\$ 9,89       | R\$ 2.967,00  |
| 38   | 1.000  | RL    | Fita veda rosca – 50mt                             | R\$ 2,56       | R\$ 2.560,00  |
| 39   | 10     | CONJ. | Flange 85mm                                        | R\$ 129,00     | R\$ 1.290,00  |
| 40   | 10     | CONJ. | Flange 50mm                                        | R\$ 10,39      | R\$ 103,90    |
| 41   | 10     | CONJ. | Flange 75mm                                        | R\$ 82,00      | R\$ 820,00    |
| 42   | 500    | PÇ    | Grelha inox 100mm quadrada abre/fecha              | R\$ 2,94       | R\$ 1.470,00  |
| 43   | 1.000  | PÇ    | Grelha inox 100mm redonda abre/fecha               | R\$ 2,64       | R\$ 2.640,00  |
| 44   | 500    | PÇ    | Grelha inox 150mm quadrada abre/fecha              | R\$ 6,19       | R\$ 3.095,00  |
| 55   | 50     | PÇ    | Cotovelo 85mm                                      | R\$ 43,50      | R\$ 2.175,00  |
| 68   | 150    | CONJ. | Kit acionador docol                                | R\$ 19,50      | R\$ 2.925,00  |
| 69   | 100    | CONJ. | Kit acionador hydra luxo                           | R\$ 14,30      | R\$ 1.430,00  |
| 70   | 100    | CONJ. | Kit cilindro docol                                 | R\$ 8,98       | R\$ 898,00    |
| 71   | 500    | CONJ. | Kit facil de pressão 10 3m 1                       | R\$ 46,05      | R\$ 23.025,00 |
| 95   | 200    | CONJ. | Parafuso com bucha s10 vaso                        | R\$ 0,91       | R\$ 182,00    |
| 96   | 100    | CONJ. | Parafuso com bucha s8 lavatorio                    | R\$ 1,04       | R\$ 104,00    |
| 109  | 200    | CONJ. | Reparo valvula hydra max                           | R\$ 20,85      | R\$ 4.170,00  |
| 110  | 100    | PÇ    | Sede hydra max                                     | R\$ 5,00       | R\$ 500,00    |
| 111  | 1.000  | PÇ    | Sifão sanfonado universal                          | R\$ 2,50       | R\$ 2.500,00  |
| 112  | 100    | PÇ    | Tapa furo 20 mm soldavel                           | R\$ 2,99       | R\$ 299,00    |
| 113  | 100    | PÇ    | Tapa furo 25 mm soldavel                           | R\$ 3,39       | R\$ 339,00    |
| 114  | 100    | PÇ    | Tapa furo 32mm soldavel                            | R\$ 4,95       | R\$ 495,00    |
| 115  | 100    | PÇ    | Tapa furo 50 mm soldavel                           | R\$ 8,35       | R\$ 835,00    |
| 143  | 200    | CONJ. | Tubo ponta azul                                    | R\$ 4,30       | R\$ 860,00    |
| 144  | 200    | PÇ    | Tubo de ligação sanfonado universal vaso sanitatio | R\$ 3,98       | R\$ 796,00    |
| 150  | 150    | CONJ. | Tubo ponta azul                                    | R\$ 4,72       | R\$ 708,00    |
| 159  | 150    | PÇ    | Válvula americana                                  | R\$ 3,90       | R\$ 585,00    |
| 160  | 100    | CONJ. | Válvula descarga docol                             | R\$ 69,00      | R\$ 6.900,00  |
| 161  | 100    | PÇ    | Válvula descarga docol base                        | R\$ 62,20      | R\$ 6.220,00  |
| 163  | 150    | PÇ    | Válvula para tanque cromada 1.1/4"                 | R\$ 7,70       | R\$ 1.155,00  |

Itens 06, 15, 18, 22, 31 a 33, 35, 38 a 44, 55, 68 a 71, 95, 96, 109 a 115, 143, 144, 150, 159, 160, 161 e 163 – Marfex Lopes Com. De Mat. Para Construção Ltda. - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015  
PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

| PREÇO REGISTRADO |        |       |                           |                     |              |
|------------------|--------|-------|---------------------------|---------------------|--------------|
| Item             | Quant. | Unid. | Descrição                 | Preço Uni-<br>tário | Preço Total  |
| 08               | 100    | PÇ    | ADAPTADOR 25MM X 3/4"     | R\$ 0,24            | R\$ 24,00    |
| 09               | 50     | PÇ    | ADAPTADOR 32MM X 1"       | R\$ 0,73            | R\$ 36,50    |
| 11               | 10     | PÇ    | ADAPTADOR. 50MM X 1.1/2"  | R\$ 1,50            | R\$ 15,00    |
| 12               | 10     | PÇ    | ADAPTADOR 60MM X 2"       | R\$ 3,80            | R\$ 38,00    |
| 13               | 20     | PÇ    | ADAPTADOR 75MM X 2.1/2"   | R\$ 9,05            | R\$ 181,00   |
| 14               | 50     | PÇ    | ADAPTADOR 85MM X 3"       | R\$ 13,30           | R\$ 665,00   |
| 23               | 50     | PÇ    | CAIXA SIFONADA 100 X 50MM | R\$ 5,00            | R\$ 250,00   |
| 26               | 100    | PÇ    | CAP 20MM                  | R\$ 0,28            | R\$ 28,00    |
| 27               | 100    | PÇ    | CAP 25MM                  | R\$ 0,41            | R\$ 41,00    |
| 28               | 100    | PÇ    | CAP 32MM                  | R\$ 0,68            | R\$ 68,00    |
| 30               | 20     | PÇ    | CAP ESGOTO 100MM          | R\$ 2,65            | R\$ 53,00    |
| 46               | 100    | PÇ    | COTOVELO 20MM             | R\$ 0,16            | R\$ 16,00    |
| 47               | 200    | PÇ    | COTOVELO 25MM             | R\$ 0,20            | R\$ 40,00    |
| 48               | 100    | PÇ    | COTOVELO 25MM 45°         | R\$ 0,51            | R\$ 51,00    |
| 49               | 200    | PÇ    | COTOVELO 32MM             | R\$ 0,90            | R\$ 180,00   |
| 54               | 20     | PÇ    | COTOVELO 75MM             | R\$ 33,00           | R\$ 660,00   |
| 59               | 50     | PÇ    | JOELHO ESGOTO 100 X 50MM  | R\$ 8,50            | R\$ 425,00   |
| 60               | 50     | PÇ    | JOELHO ESGOTO 100MM       | R\$ 2,60            | R\$ 130,00   |
| 64               | 50     | PÇ    | JOELHO ESGOTO 50MM        | R\$ 1,00            | R\$ 50,00    |
| 66               | 20     | PÇ    | JOELHO ESGOTO 75MM        | R\$ 2,25            | R\$ 45,00    |
| 67               | 20     | PÇ    | JOELHO ESGOTO 75MM 45°    | R\$ 3,20            | R\$ 64,00    |
| 72               | 300    | PÇ    | LUVA 25MM                 | R\$ 0,27            | R\$ 81,00    |
| 82               | 50     | PÇ    | LUVA CORRER 25MM          | R\$ 3,70            | R\$ 185,00   |
| 83               | 50     | PÇ    | LUVA CORRER 32MM          | R\$ 8,80            | R\$ 440,00   |
| 84               | 20     | PÇ    | LUVA CORRER 50MM          | R\$ 9,40            | R\$ 188,00   |
| 85               | 20     | PÇ    | LUVA CORRER 60MM          | R\$ 12,50           | R\$ 250,00   |
| 86               | 20     | PÇ    | LUVA CORRER 75MM          | R\$ 12,40           | R\$ 248,00   |
| 88               | 50     | PÇ    | LUVA ESGOTO 100MM         | R\$ 2,50            | R\$ 125,00   |
| 89               | 10     | PÇ    | LUVA ESGOTO 150MM         | R\$ 12,70           | R\$ 127,00   |
| 90               | 10     | PÇ    | LUVA ESGOTO 40MM          | R\$ 0,53            | R\$ 5,30     |
| 91               | 10     | PÇ    | LUVA ESGOTO 50MM          | R\$ 1,00            | R\$ 10,00    |
| 97               | 10     | PÇ    | REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM | R\$ 2,80            | R\$ 28,00    |
| 98               | 10     | PÇ    | REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM | R\$ 3,18            | R\$ 31,80    |
| 99               | 10     | PÇ    | REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM  | R\$ 0,85            | R\$ 8,50     |
| 104              | 50     | PÇ    | REDUÇÃO MARROM 50 X 25MM  | R\$ 1,24            | R\$ 62,00    |
| 106              | 20     | PÇ    | REDUÇÃO MARROM 60 X 50MM  | R\$ 2,35            | R\$ 47,00    |
| 108              | 50     | PÇ    | REDUÇÃO MARROM 85 X 60MM  | R\$ 9,60            | R\$ 480,00   |
| 116              | 50     | PÇ    | TE 20MM                   | R\$ 0,34            | R\$ 17,00    |
| 117              | 100    | PÇ    | TE 25MM                   | R\$ 0,36            | R\$ 36,00    |
| 118              | 100    | PÇ    | TE 32 X 25MM              | R\$ 1,65            | R\$ 165,00   |
| 119              | 20     | PÇ    | TE 40MM                   | R\$ 3,15            | R\$ 63,00    |
| 156              | 10     | PÇ    | UNIÃO 60MM                | R\$ 24,00           | R\$ 240,00   |
| 157              | 10     | PÇ    | UNIÃO 75MM                | R\$ 59,00           | R\$ 590,00   |
| 158              | 30     | PÇ    | UNIÃO 85MM                | R\$ 87,50           | R\$ 2.625,00 |

Itens 08, 09, 11 a 14, 23, 26 a 28, 30, 46 a 49, 54, 59, 60, 64, 66, 67, 72, 82 a 86, 88 a 91, 97, a 99, 104, 106, 108, 116 a 119, 156 a 158 – Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015  
PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

| PREÇO REGISTRADO |        |       |                |                |              |
|------------------|--------|-------|----------------|----------------|--------------|
| Item             | Quant. | Unid. | Descrição      | Preço Unitário | Preço Total  |
| 17               | 200    | PÇ    | ASSENTO ADULTO | R\$ 10,80      | R\$ 2.160,00 |

Item 17 – Aristides Padilha Neto 22216617881

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015  
PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

| PREÇO REGISTRADO |        |       |                                |                |              |
|------------------|--------|-------|--------------------------------|----------------|--------------|
| Item             | Quant. | Unid. | Descrição                      | Preço Unitário | Preço Total  |
| 20               | 50     | PÇ    | BOIA 3/4" DE METAL             | R\$ 10,22      | R\$ 511,00   |
| 24               | 300    | PÇ    | CANO CHUVEIRO 30CM DE ALUMINIO | R\$ 3,86       | R\$ 1.158,00 |
| 25               | 200    | PÇ    | CANO CHUVEIRO 40CM DE ALUMINIO | R\$ 4,29       | R\$ 858,00   |
| 51               | 20     | PÇ    | COTOVELO 50MM                  | R\$ 1,85       | R\$ 37,00    |
| 53               | 20     | PÇ    | COTOVELO 60MM                  | R\$ 9,68       | R\$ 193,60   |
| 73               | 300    | PÇ    | LUVA 25MM X 3/4" MARROM        | R\$ 0,56       | R\$ 168,00   |
| 76               | 20     | PÇ    | LUVA 50MM                      | R\$ 1,91       | R\$ 38,20    |

Itens 20, 24, 25, 51, 53, 73 e 76 – Ina Comercial Ltda Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015  
PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

| PREÇO REGISTRADO |        |       |                                                                                                                                |                |              |
|------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Item             | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                      | Preço Unitário | Preço Total  |
| 34               | 50     | PÇ    | Ducha Higiénica - de metal- pressão de trabalho até 40 mca - mangueira 1,20 m de aço inox - temperatura mínima de trabalho 45° | R\$ 32,00      | R\$ 1.600,00 |
| 45               | 1.000  | PÇ    | GRELHA INÓX 150MM REDONDA ABRE/ FECHA                                                                                          | R\$ 6,20       | R\$ 6.200,00 |

Itens 34 e 45 – MP Distribuidora De Materiais Ltda Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015

PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

| PREÇO REGISTRADO |        |       |                                                         |                |              |
|------------------|--------|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Item             | Quant. | Unid. | Descrição                                               | Preço Unitário | Preço Total  |
| 50               | 50     | PÇ    | Cotovelo 32mm 45°                                       | R\$ 1,06       | R\$ 53,00    |
| 77               | 20     | PÇ    | Luva 60mm                                               | R\$ 3,35       | R\$ 67,00    |
| 78               | 20     | PÇ    | Luva 75mm                                               | R\$ 8,15       | R\$ 163,00   |
| 94               | 50     | PAR   | Parafuso acabamento valvula descarga                    | R\$ 0,35       | R\$ 17,50    |
| 107              | 20     | PÇ    | Redução marrom 75 x 50mm                                | R\$ 4,17       | R\$ 83,40    |
| 120              | 20     | PÇ    | Te 50 x 25mm                                            | R\$ 2,80       | R\$ 56,00    |
| 122              | 20     | PÇ    | Te azul 20 x 1/2"                                       | R\$ 2,15       | R\$ 43,00    |
| 123              | 50     | PÇ    | Te azul 25 x 3/4"                                       | R\$ 2,60       | R\$ 130,00   |
| 124              | 50     | PÇ    | Te azul 32 x 3/4"                                       | R\$ 5,15       | R\$ 257,50   |
| 128              | 100    | PÇ    | Torneira 1158 curta cromada de metal                    | R\$ 15,94      | R\$ 1.594,00 |
| 133              | 100    | PÇ    | Torneira bica movel lavatorio de metal-certicado pbqp-h | R\$ 40,60      | R\$ 4.060,00 |
| 145              | 300    | MT    | Tubo esgoto 100mm                                       | R\$ 6,10       | R\$ 1.830,00 |
| 146              | 60     | MT    | Tubo esgoto 150mm                                       | R\$ 16,90      | R\$ 1.014,00 |
| 148              | 60     | MT    | Tubo esgoto 50mm                                        | R\$ 4,00       | R\$ 240,00   |
| 149              | 30     | MT    | Tubo esgoto 75mm                                        | R\$ 5,57       | R\$ 167,10   |
| 152              | 30     | PÇ    | União 3/4"                                              | R\$ 3,08       | R\$ 92,40    |

Itens 50, 77, 78, 94, 107, 120, 122 a 124, 128, 133, 145, 146, 148,149 e 152 – Comércio de Ferragens Agrofer Ltda - Epp



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2016

PROCESSO Nº 139.534/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

| Item | Quant.  | Unid. | Descrição                                            | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|---------|-------|------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 04   | 168.750 | Fra.  | DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 500mg/ml, frasco com 10ml. | R\$ 0,54       | R\$ 91.125,00 |

Item 04 - Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2016

PROCESSO Nº 108.717/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

PREÇO REGISTRADO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 08   | 2.000  | unid  | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA: descartável, calibre 19 G, estéril, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; composto por: agulha trifacetada siliconizada, paredes ultrafinas com protetor que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas empunhadura/fixação leves e flexíveis; tubo vinílico atóxico e apirogênico, transparente (sem dobras); conector luer; conexão perfeita entre as partes plásticas; embalagem individual, lacrada, que mantenha a esterilidade do produto até a sua utilização. | R\$ 0,73       | R\$ 1.460,00  |
| 09   | 25.000 | unid  | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA: descartável, calibre 21 G, estéril, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; composto por: agulha trifacetada siliconizada, paredes ultrafinas com protetor que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas empunhadura/fixação leves e flexíveis; tubo vinílico atóxico e apirogênico, transparente (sem dobras); conector luer; conexão perfeita entre as partes plásticas; embalagem individual, lacrada, que mantenha a esterilidade do produto até a sua utilização. | R\$ 0,71       | R\$ 17.750,00 |
| 10   | 1.000  | unid  | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA: descartável, calibre 25 G, estéril, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; composto por: agulha trifacetada siliconizada, paredes ultrafinas com protetor que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas empunhadura/fixação leves e flexíveis; tubo vinílico atóxico e apirogênico, transparente (sem dobras); conector luer; conexão perfeita entre as partes plásticas; embalagem individual, lacrada, que mantenha a esterilidade do produto até a sua utilização. | R\$ 0,73       | R\$ 730,00    |

Itens 08, 09 e 10 - Cirúrgica Califórnia Eireli – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| DATA       | VALOR RECEBIDO |
|------------|----------------|
| 11/01/2017 | 834.893,76     |
| 12/01/2017 | 5.374.278,38   |

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA

| DATA       | VALOR RECEBIDO |
|------------|----------------|
| 10/01/2017 | 709.011,42     |

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS

| DATA       | VALOR RECEBIDO |
|------------|----------------|
| 13/01/2017 | 13.736,74      |

Interessado: NATHALIA TREVISAN NOGUEIRA FREITAS  
Protocolo: 197899/2016

Setor:- 04, Quadra:- 0124, Lote:-0465

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que:

A notificação para o imóvel referente à Matrícula nº 63.175 – 2º CRI já encontra – se gerada sob nº 869/2015.

Piracicaba, 03 de Janeiro de 2017

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ALCIDES BARBOSA  
Protocolo: 198135/2016

Setor:- 27, Quadra:- 0115, Lote:-0202

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que:

A notificação para o imóvel referente à Matrícula nº 32.938 – 2º CRI já encontra – se gerada sob nº 2414/2016.

Piracicaba, 03 de Janeiro de 2017

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: FLORIVALDO BELINI  
Protocolo: 199484/2016

Setor:- 38, Quadra:- 0062, Lote:-0039

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Contestação de Notificação do imóvel em tela, informar que:

Para que seja possível realizar a análise solicitada, é necessário apresentar a procuração referente à este protocolo, também, projeto onde conste as áreas que estão sendo contestadas para melhor esclarecimento.

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste, caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro deste prazo, o pedido será indeferido e a notificação cancelada.

Piracicaba, 05 de Janeiro de 2017

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: SERGIO DE ANDRADE  
Protocolo: 1230/2017

Setor:- 38, Quadra:- 0042, Lote:-0153, Sublote:-0002

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação do imóvel em tela, informar que: A notificação do imóvel referente à Matrícula nº 11.335 – 1º CRI já encontra – se gerada sob nº 15/2017.

Piracicaba, 05 de Janeiro de 2017

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: PIAZZA FONTANELLA INCORPORAÇÕES SPE LTDA  
Protocolo: 156140/2016

Comunicamos que, para podermos expedir a certidão solicitada, é necessário que seja apresentado uma procuração com assinatura reconhecida dando poderes a Piazza Fotanella Incorporações SPE LTDA para tal solicitação.

O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias à contar do recebimento deste ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do processo.

Piracicaba, 03 de Janeiro de 2017

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: SERGIO DE ANDRADE  
Protocolo: 198777/2016

Setor:- 51, Quadra:- 0111, Lote:-0237

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que: A notificação para o imóvel em questão, encontra se gerada sob nº 194/2016.

Piracicaba, 04 de Janeiro de 2017

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: SERGIO DE ANDRADE  
Protocolo: 199381/2016

Setor:- 14, Quadra:-0029, Lote:-0312

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que:

A notificação para o imóvel em questão, encontra se gerada sob nº 21/2017.

Piracicaba, 04 de Janeiro de 2017

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: CIPASA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.  
Protocolo: 156057/2016

Setor:- 12, Quadra:- 0107, Lote:- 0264.

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, setor de Desenho, comunica que para realização da análise do referido processo será necessária a apresentação da matrícula do imóvel em questão.

Portanto, solicitamos que apresente cópia da matrícula para prosseguimento da análise.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 05 de Janeiro de 2017



PROCURADORIA GERAL

Termo de Concessão - Concessionária: PEDRO ARRUDA MENDES – CPF: 128.033.678-15 (SEDEMA)  
Contrato nº 16/2017.  
Proc. Admin.: nº 80.522/2016.  
Licitação: Edital de Concorrência nº 35/2016.  
Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, do terreno correspondente ao ITEM – 58, LOTE 2319, QUADRA 21 do Cemitério Público Municipal – “Cemitério da Saudade”.  
Valor: R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais).  
Prazo: indeterminado.  
Data: 13/01/2017.

Contrato de Adesão – Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMFI).  
Contrato nº 18/2017.  
Proc. Admin.: nº 186.606/2016.  
Licitação: Chamada Pública nº 05/2016.  
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Valor: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por bloquete liquidado.  
Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2017.  
Data: 13/01/2017.

Torne-se sem efeito a publicação no DOM de 28/12/2016:

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICALTDA- EPP. – CNPJ nº 57.365.116/0001-41 (SEMDEC)  
Contrato nº 1605/2016.  
Proc. Admin.: nº 135.076/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 257/2016.  
Objeto: aquisição de material e equipamentos para atendimento de primeiro socorro.  
Valor: R\$ 3.517,72 (três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 28/12/2016.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 26/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo  
OBJETO: aquisição de vale transporte municipal para a cidade de Piracicaba/ SP para servidores e estagiários.  
CONTRATADA: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda.  
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
PROCESSO: 2.095/2017.  
REQUISICÃO: 404/2017.  
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 26/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ  
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 12 de Janeiro de 2017  
Protocolados e Encaminhados

| Protocolos  | Interessados                                             |
|-------------|----------------------------------------------------------|
| 000133/2017 | ANA PAULA SOUZA GONZALES RUFINO                          |
| 000134/2017 | NELSON LUIZ BERTONCELLO                                  |
| 000135/2017 | TOLDOS VERÃO LTDA. - ME                                  |
| 000136/2017 | JOSIANE DA CUNHA                                         |
| 000137/2017 | FLAVIA SCHIMIDT DOS SANTOS                               |
| 000138/2017 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DO DISTRITO DE TUPI |
| 000139/2017 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                    |
| 000140/2017 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                    |
| 000141/2017 | EDITORA E GRÁFICA SOUZA LTDA. - ME.                      |
| 000142/2017 | CARLOS ALBERTO PANDOLFI                                  |
| 000143/2017 | DESENTUPIDORA DD GIL PAULISTA LTDA - EPP                 |

Despachos

| Protocolos                 | Processo                   | Interessado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000058/2017<br>000095/2017 | 000048/2017<br>000073/2017 | PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: “Concluído”.<br>ACIPI ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E: “Concluído”.<br>INDUSTRIAL DE PIRACICABA<br>DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO: “Arquivado”.<br>SACI TINTAS LTDA.: “Arquivado”.<br>NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E: “Arquivado”.<br>FERRAMENTAS LTDA.<br>AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: “Arquivado”.<br>EQUIPAMENTOS LTDA<br>WAGON COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS: “Arquivado”.<br>E PEÇAS PARA AUTOS LTDA ME<br>AGUADO & CIA LTDA: “Arquivado”.<br>JOSÉ AUGUSTO GAVA: “Indeferido”.<br>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: “Concluído”. |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/ 2017  
PREGÃO N.º 155/2016 - PROCESSO N.º 2568/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: SFR TUBOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONS-  
TRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - EPP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tubos de PVC

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 18.348,30.

Dotação do exercício de 2017, correspondente a Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 03/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/ 2017  
PREGÃO N.º 155/2016 - PROCESSO N.º 2568/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO  
EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tubos de PVC

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 43.005,30

Dotação do exercício de 2017, correspondente a Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 04/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/ 2017  
PREGÃO N.º 120/2016 - PROCESSO N.º 2430/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS  
HIDRÁULICOS LTDA. EPP

Objeto: Registro de preços para fornecimento de conexões de polipropileno

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 20.580,00

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 04/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/ 2017  
PREGÃO N.º 140/2016 - PROCESSO N.º 2566/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: IRINEU VALENTIN TONELOTTO - ME

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal, pelo período de 06 (seis) meses.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 19.511,68 (dezenove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Dotação do exercício de 2017, correspondente a Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 09/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/ 2017  
PREGÃO N.º 155/2016 - PROCESSO N.º 2568/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tubos de PVC

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 1.165,50

Dotação do exercício de 2017, correspondente a Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 09/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017  
PREGÃO N.º 120/2016 - PROCESSO N.º 2430/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: JANAÍNA M. L. BAVARESCO MATERIAIS PARA SANEA-  
MENTO - ME.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de conexões de polipropileno  
Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 2.578,15

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 10/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/ 2016  
PREGÃO N.º 140/2016 - PROCESSO N.º 2566/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: M. H. FAL EMBALAGENS - ME

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Saco Plástico para Lixo, pelo período de 06 (seis) meses.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

Dotação do exercício de 2017, correspondente a Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 26/12/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/ 2016  
PREGÃO N.º 140/2016 - PROCESSO N.º 2566/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Descartáveis, pelo período de 06 (seis) meses.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 9.329,75 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Dotação do exercício de 2017, correspondente a Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 26/12/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/ 2016  
PREGÃO N.º 120/2016 - PROCESSO N.º 2430/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: VALDIR JOSÉ CEREGATO - ME.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de conexões de polipropileno

Vigência: 06 meses.

Valor total estimado: R\$ 9.150,00

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016

Assinatura: 28/12/2016



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/ 2016  
PREGÃO N.º 120/2016 - PROCESSO N.º 2430/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de conexões de polipropileno  
Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 54.660,00

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 29/12/2016

CONTRATO N.º 07/2017  
PREGÃO N.º 116/2016 - PROCESSO N.º 2219/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ALBACORE HIDRÁULICA, SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: Fornecimento de Filtros Tipo Y em Ferro Fundido.

Prazo de entrega: 75 (setenta e cinco) dias.

Valor total: R\$ 12.799,95 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação 59 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2016.

Empenho n.º 1758/2016.

Assinatura: 04/01/2017.

CONTRATO N.º 10/2017  
CONVITE N.º 01/2016 - PROCESSO N.º 282/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: Evolut Engenharia e Consultoria Ltda. EPP

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo Hidráulico visando a implantação de novo sistema de Tratamento de Lodo da ETA 03 (Capim Fino).

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.

Valor total: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Dotação 60 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424, do exercício de 2016.

Empenho: 1871/2016.

Assinatura: 11/01/2017.

RETIFICAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Pregão n.º 159/2016 - Processo n.º 2636/2016

Empresa: Reis Office Products Serviços Ltda.

Onde se lê:

PREGÃO N.º 1598/2016

“O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 e 17 de janeiro de 2076, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP”.

Leia-se:

PREGÃO 159/2016

“O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 e 17 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP”.

Piracicaba, 12 de janeiro de 2017.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n.º 1330/2017, de 12 de janeiro de 2017, objetivando a formação de cadastro reserva de vagas em escala de substituição de professores para ministrar aulas eventuais, substituições durante impedimento de titular, reforço e ou outros projetos e atividades, nas Unidades Educacionais (UEs) do Município, para o provimento por prazo determinado e em caráter temporário do emprego público relacionado no subitem 1.2., deste Edital, regidos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e em conformidade com a Lei Complementar n.º 025, de 28 de novembro de 2011, que institui o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público do Município de Saltinho e demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas:

### 1. DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

1.1. A lei municipal nº 344, de 17 de julho de 2006, a lei complementar nº 025, de 28 de novembro de 2011 e o Anexo I deste Edital, contém a descrição sumária das atribuições a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no quadro do subitem 1.2.

1.2. O emprego público temporário a ser provido, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo.

| Denominação do Emprego         | Carga Horária Semanal | Salário R\$ Janeiro/2017 |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 25 horas              | R\$ 15,81 hora/ aula     |

1.3. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego público temporário em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.5. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas “on-line via Internet” a partir das 09h00min do dia 13 de janeiro de 2017 até às 23h59min59seg do dia 19 de janeiro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br)

2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, na importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Este será o seu registro de inscrição.

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 20 de janeiro de 2017, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 13 de novembro a 20 de janeiro de 2017, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).

2.2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 20 de janeiro de 2017. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura do Município de Saltinho ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.5. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.5.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

2.5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.5.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, que o encaminhará a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP para análise e posterior julgamento.

2.5.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento do emprego público temporário:

3.1.1. Escolaridade:

3.1.1.1. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal superior com habilitação Educação Infantil, sendo admitida, como formação mínima para exercício do magistério na Educação Infantil, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal ou Magistério, nos termos da legislação vigente.

3.1.2. Os Certificados ou Declarações de Conclusão dos Cursos serão analisados quanto aos conteúdos pedagógicos relacionados à área objeto deste Edital, razão pela qual se torna obrigatória a apresentação do Histórico Escolar.

3.1.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98;

3.1.4. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.5. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.6. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.7. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.8. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.9. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;

3.1.10. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.11. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.12. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

### 4. DAS PROVAS

4.1. Das Provas Objetivas:

4.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público temporário, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, cujas matérias versarão sobre:

Matemática – 05 (cinco) questões;

Português – 05 (cinco) questões;

Conhecimentos Pedagógicos – 10 (dez) questões.

4.3. As questões de conhecimentos pedagógicos visam aferir as noções básicas relacionadas aos conhecimentos pedagógicos e legislação educacional.

4.4. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do “Programa de Prova”, visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 29 de janeiro de 2017, domingo, com início impreterivelmente às 09h00min, será realizada em local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento original de identidade oficial, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.



5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo de seleção.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Os pertences pessoais e porta objetos, inclusive o telefone celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora dos envelopes de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 02 (duas) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, o candidato deverá anotá-las e no prazo previsto neste Edital, protocolar o respectivo pedido de vistas da questão para eventual formalização de recurso.

5.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. Matemática: Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. Português: fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.3. Conhecimentos Pedagógicos:

Competências para ensinar no século XXI;

Projeto Político Pedagógico;

Interdisciplinaridade e temas transversais;

A formação do professor;

Diversidade humana e cultural;

A relação professor – aluno;

Avaliação Educacional - Concepções/Funções/Processo;

Planejamento de ensino;

Conceito da responsabilidade social da Escola, tendo como foco a inclusão social;

Práticas inovadoras na Educação;

Aspectos Filosóficos da Educação - Elementos da Prática Pedagógica, Teorias do Conhecimento em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. O pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Princípios pedagógicos da teoria construtivista de Jean Piaget, Vygotsky e outros autores.

Aspectos Sociológicos da Educação - as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil.

Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo.

Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo; currículo, cidadania, diversidade humana e cultural; a relação professor / aluno; gestão educacional e planejamento de ensino; a democratização da escola: participação e autonomia; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade;

Concepção de inclusão educacional, adaptações curriculares, atendimento educacional especializado para alunado da educação inclusiva;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação; ALDB atual; PNE – Plano Nacional da Educação; RCNEI – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação.

## 7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 10 (dez) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Pedagógicos;

7.4.3. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4.4. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota poderá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.1.1. Caso haja necessidade para fins de elaboração de recurso, e somente neste caso, será fornecido ao candidato vistas da íntegra da questão ou do caderno de prova.

8.2. O recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota deverá ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, no prazo estabelecido.

8.3. A interposição de recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. O recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota deverá ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiem em razões subjetivas.

8.5. Caso haja procedência, o recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.7. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será republicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.5. acima, se for o caso.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

## 9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades. As contratações serão por prazo determinado e em caráter temporário, de conformidade com as normas definidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e Lei Complementar n.º 025, de 28 de novembro de 2011.

9.1.1. Encerrada a lista de classificados e em havendo necessidade será reiniciada a convocação obedecida a mesma ordem de classificação.

9.1.2. Esgotada a lista de classificados deste Processo Seletivo, os candidatos que não haviam manifestado interesse anteriormente, bem como, aqueles que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente aptos para contratação por tempo determinado.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

9.4. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Saltinho e às normas da Seção de Pessoal, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade Mista de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual se candidatou.

9.5. O candidato convocado para atribuição de classes/aulas que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente a admissão, caso seja atribuída classes/aulas a candidato presente classificado em ordem inferior à sua.

9.6. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público temporário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público temporário.



9.7. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

## 10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

10.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função do respectivo emprego e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência” bem como deverá encaminhar, via postal, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, para o endereço da Prefeitura do Município de Saltinho – a/c: Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - CEP 13440.000 - Saltinho/SP, requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado de laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento do emprego, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é até o encerramento do ano letivo de 2017, a contar da data de homologação, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por mais um ano letivo.

11.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

11.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

11.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.10. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

11.11. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, devidamente contratada para tais fins.

11.12. As informações sobre o presente Processo Seletivo Simplificado, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: [sigma@sigmaassessoria.com.br](mailto:sigma@sigmaassessoria.com.br) ou do link “fale conosco” disponível no site: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.13. O cronograma de datas previstas constante do “Anexo II” poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, “ad referendum” do Senhor Prefeito Municipal.

11.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Saltinho, 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

### “ANEXO I”

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:

\* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Executar as tarefas de acordo com o estatuto do magistério estabelecido por lei complementar específica;

- Participar na elaboração da proposta curricular;

- Organizar e realizar o processo pedagógico na sala de aula;

- Participar na gestão da escola;

- Participar das reuniões pedagógicas;

- Organizar e dirigir reuniões com os pais de alunos;

- Participar e ajudar na organização de atividades extracurriculares;

- Participar de cursos de formação continuada;

- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Saltinho, 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

### ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

| EVENTOS                                                                                                                                                                     | DATAS PREVISTAS     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Divulgação e Publicação do Edital Completo                                                                                                                                  | 13.01.2017          |
| Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet”                                                                                                                  | 13.01. a 19.01.2017 |
| Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição                                                                                                                           | 20.01.2017          |
| Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva                                                                                          | 24.01.2017          |
| Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições                                                                                                    | 25.01. e 26.01.2017 |
| Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições                                                                                                    | 27.01.2017          |
| Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos | 28.01.2017          |
| Realização da Prova Objetiva                                                                                                                                                | 29.01.2017          |
| Publicação do Gabarito Preliminar                                                                                                                                           | 31.01.2017          |
| Período de pedido de vistas e Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar                                                                        | 01.02. e 02.02.2017 |
| Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar                                                                                           | 07.02.2017          |
| Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva                                                                                                | 08.02.2017          |
| Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva                                                                                    | 09.02. e 10.02.2017 |
| Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva                                                                                 | 13.02.2017          |
| Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos                       | 14.02.2017          |
| Publicação da Homologação Final                                                                                                                                             | 14.02.2017          |

Saltinho, 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1312 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

(Nomeia o(a) Sr.(a) Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini para exercer o emprego em comissão de Coordenador Jurídico e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini para exercer o emprego em comissão de Coordenador Jurídico, Padrão “Q”, constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado novamente por conter erros de digitação

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Janeiro de 2.017.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

PORTARIA Nº: 1332 DE 12 DE JANEIRO DE 2.017.

(Nomeia o(a) Sr.(a) Alexandre de Angeli Menegale para exercer o emprego em comissão de Coordenador de Bandas, Eventos e Projetos musicais e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) Alexandre de Angeli Menegale para exercer o emprego em comissão de Coordenador de Bandas, Eventos e Projetos musicais, Padrão “N”, constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de Janeiro de 2.017.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
-Diretor do Departamento Administrativo-

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

PORTARIA No. 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

(EXONERA MATEUS MAGRO MAROUN DO EMPREGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

EVANDRO ELI PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor MATEUS MAGRO MAROUN, exonerado do emprego em comissão de Assessor Jurídico, padrão de salário “P”, constante do Anexo I, da Lei Municipal Nº. 485, de 02 de Abril de 2012, alterada em 22 de Dezembro de 2014 e em 10 de Janeiro de 2017, que vinha exercendo na Câmara Municipal de Saltinho, nomeado pela Portaria no. 03, de 18 de Janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa da Câmara Municipal, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho.

Câmara Municipal de Saltinho, 13 de Janeiro de 2017

EVANDRO ELI PEREIRA  
- Presidente -

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 13 de Janeiro de 2017.

Andreia Montebello Wenceslau  
- Diretora Administrativa -





## CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Calendário de Reuniões Plenárias do Conselho Municipal do Orçamento Participativo para ano de 2017, atendendo disposição contida no parágrafo 4º do artigo 2º da Lei nº 5.132/2002, e Decreto Municipal nº 9.900/2002, para ser discutido e deliberado em Reunião Ordinária do Conselho realizada no dia 09 de JANEIRO, a saber:

– Calendário Reuniões Plenárias Ordinárias do CONSELHO:

1 - As plenárias ordinárias do conselho estão planejadas para ocorrer conforme quadro abaixo:

| Calendário         | Local/Endereço                                                                                                           |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fevereiro – dia 06 | Prefeitura Municipal de Piracicaba<br>3º andar Centro de Qualificação Permanente<br>Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233. |
| Março – dia 06     |                                                                                                                          |
| Abril – dia 10     |                                                                                                                          |
| Maio – dia 08      |                                                                                                                          |
| Junho – dia 05     |                                                                                                                          |
| Julho – dia 10     |                                                                                                                          |
| Agosto – dia 07    |                                                                                                                          |
| Setembro – dia 11  |                                                                                                                          |
| Outubro – dia 09   |                                                                                                                          |
| Novembro – dia 06  |                                                                                                                          |
| Dezembro – dia 11  |                                                                                                                          |

– Disposições Gerais Plenárias Ordinárias do Conselho

As plenárias ordinárias do conselho são abertas a participação;

As plenárias ordinárias iniciarão às 19h00;

Caso de deliberações os conselheiros titulares tem direito a voto, e em caso de ausência do Conselheiro titular o (a) suplente terá direito a voz, porém sem o direito a voto;

Com no mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência da reunião plenária ordinária será encaminhado e-mail aos conselheiros contendo: Ata da reunião anterior para revisão/alteração, e, solicitação e inclusão assunto na pauta.

O conselheiro que não possuir endereço eletrônico será feito contato telefônico de convocação para reunião e comunicado a disponibilização na Secretaria Municipal de Governo da cópia da ata e pauta.

Caso ocorra deliberação por convocação de reunião extraordinária do conselho, os seus membros serão convocados com no mínimo 5 (cinco) dias uteis de antecedência, por correspondência eletrônica e/ou telefone.

Calendário das Plenárias Regionais:

As plenárias regionais do orçamento participativo estão planejadas para ocorrer conforme quadro abaixo:

| Dia / Mês   | Região | Local (sugerir local)                                                                                             |
|-------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 de Março | Oeste  | CRAS São José<br>Av. Demosthenes Santos Corrêa, nº 1.333 - Jaraguá.                                               |
| 21 de Março | Oeste  | CRAS Novo Horizonte<br>Rua: Frei Francisco Antônio Perin, nº 925 - Novo Horizonte.                                |
| 27 de Março | Sul    | CENTRO SOCIAL E VAREJÃO PARQUE DOS EUCALIPTOS<br>Av. Thales Castanho de Andrade, nº s/nº - Parque dos Eucaliptos. |
| 28 de Março | Sul    | CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM NOVA AMÉRICA<br>R Coronel João Mendes Pereira de Almeida, 200 - Nova América.           |
| 17 de Abril | Leste  | CRAS Piracicamirim<br>Rua São Thomaz de Aquino nº. 50 - Piracicamirim.                                            |
| 18 de Abril | Leste  | Associação de Moradores Res. Eldorado<br>Av. Romeu Italo Ripoli nº 620 – Residencial Eldorado                     |
| 24 de Abril | Centro | Centro Comunitário da Vila Rezende<br>Av. Osvaldo Cruz, nº 326 - Nhô Quim.                                        |
| 25 de Abril | Centro | PREFEITURA MUNICIPAL<br>Rua Cap. Antônio Correa Barbosa nº 2233 - 3º Andar - Centro.                              |
| 22 de Maio  | Norte  | CRAS Mário Dedini<br>Av. Luis Raph Benatti, nº 1.400 - Mário Dedini.                                              |
| 23 de Maio  | Norte  | CRAS Vila Sônia<br>Rua Padre Otto Andreas Josef Wolf, 720 - Vila Sônia.                                           |
| 29 de Maio  | Rural  | SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento<br>Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 2.113 - Paulista.       |
| 30 de Maio  | Rural  | SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento<br>Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 2113 - Paulista.        |

– Disposições Gerais das Plenárias Regionais.

As reuniões plenárias regionais têm por objetivo encontro com a comunidade, associações, entidades civis organizadas, nas respectivas regiões no sentido de coletar as demandas sobre investimentos, manutenção e serviços públicos.

As plenárias regionais do conselho são abertas a participação, sendo que o participante deve assinar lista de presença;

Os participantes (associações de moradores, centro comunitários, comissão de moradores, entidades, ONG's, e moradores dos bairros da região), na plenária regional deverão apresentar as demandas por escrito em 02 (duas) vias, sendo uma delas utilizada para realização da leitura aos presentes e outra entregue à Coordenação da plenária.

Caso as demandas apresentadas na plenária tenham algum aditamento ou acréscimo o participante poderá encaminhar o(s) respectivo(s) acréscimo(s) até 05 (cinco) dias úteis após data de realização da plenária, à Secretaria Municipal de Governo ou à Coordenação Paritária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo por intermédio de ofício/carta ou e-mail smg.op@piracicaba.sp.gov.br.

O participante da reunião plenária regional, que tenha assinado lista de presença está habilitado a participar do congresso com direito a voz e voto;

As reuniões plenárias regionais iniciarão as 19h00, local e data conforme quadro acima;

Caso de alteração de datas e local, por motivo de por força maior, será levada novo local a coordenação do conselho e após as deliberações retornando à Secretaria Municipal de Governo que providenciará medidas competentes;

Com antecedência de até 05 dias a Administração através da Secretaria Municipal de Governo com apoio da Comunicação Social procederá à divulgação das reuniões plenárias regionais;

Calendário do Congresso do Orçamento Participativo:

– Disposições Gerais do Congresso

A data para a realização do congresso é sábado 22 de Julho;

O local do congresso: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA - ANFITEATRO;

Horário de realização do congresso: das 08h30 às 13h00

O congresso é aberto à participação;

O participante da plenária regional terá direito a voz e voto na eleição dos membros do conselho do orçamento e hierarquização das demandas, pertinente a sua região;

Coordenação Paritária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo





### 1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

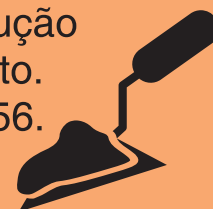


### 2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

### 3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



### 10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



### 9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

### 4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



### 5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



### 8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



### 7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

### 6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

